SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2622

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO PORTARIA 002/2021

**MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, DE ACORDO COM A PORTARIA 029/2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 102, I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 539 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011,**

**CONSIDERANDO,** a disposição da alínea "d", dos incisos de II a XI do Art. 40 da Lei 539 de 28 de dezembro de 2011,
**CONSIDERANDO,** a apreciação dos recursos apresentados junto a esta comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR,** em chamada final, os servidores públicos municipais do magistério **aprovados nos critérios das alíneas "a", "b" e "c"** dos incisos de II a XI do Art. 40 da Lei 539/2011, constantes no anexo único desta, com vistas ao enquadramento/ progressão horizontal, a comparecer no dia **29 de Janeiro de 2021, às 08:00**, na EMEF Joaquim Soares da Silva, para realização de **Avaliação de Conhecimentos**.
Parágrafo único. A presente avaliação consistirá em uma produção textual do gênero argumentativo-dissertativo que englobará conhecimentos pedagógicos e da respectiva área de conhecimento de cada professor.

**Art. 2º.** Com vistas a participar da avaliação, o professor deverá comparecer no local da avaliação com antecedência de 15 minutos, munido de documento oficial com foto e caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta, sendo vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos ou consultas.

**Art. 3º.** A avaliação terá a duração máxima de 150 (cento e cinquenta) minutos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Altaneira, em 21 de janeiro de 2021.

***MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da Comissão de Enquadramento

**COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO**
**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2021**

**LISTAGEM DOS PROFISSIONAIS APTOS A PARTICIPAREM DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS APÓS RECURSOS**

| | |
|---|---|
| 01 | ADEGILDO DOMINGOS SANTANA |
| 02 | ANA CRISTINA TORRES ARRAES |
| 03 | ANTONIA DO NASCIMENTO PINTO |
| 04 | ANTONIA MICIRLÂNDIA SOARES |
| 05 | ANTONIA FERREIRA DE ALENCAR FERREIRA |
| 06 | ANTONIA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA |
| 07 | ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 08 | ANTONIO NONATO SILVA |
| 09 | ARLENE ALVES DA SILVA |
| 10 | ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA |
| 11 | BÁRBARA DA PENHA FREITAS |
| 12 | CICERA BELO DA SILVA |
| 13 | CICERA VENÂNCIO DIAS MORATO |
| 14 | CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA |
| 15 | CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCÂNTARA |
| 16 | CLAUDIA SIMONE ALENCAR MENESES |
| 17 | CLEIDE GONÇALVES DA SILVA |
| 18 | CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO |
| 19 | DEYLANNE KELMA SAMPAIO DE SÁ |
| 20 | DIUDETE IZAEL DE ANDRADE |
| 21 | EDILSON GERALDO DE BRITO |
| 22 | EMILIA PEREIRA DA SILVA |
| 23 | FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO |
| 24 | FRANCISCO ALMEIDA SOUSA |
| 25 | FRANCISCA CIDRÃO CALDAS |
| 26 | FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES |
| 27 | FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ |

| | |
|---|---|
| 28 | FRANCISCA FERREIRA DA SILVA |
| 29 | FRANCISCA LEOCÁDIA NOGUEIRA |
| 30 | FRANCISCA LINDETE SOUSA |
| 31 | FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE |
| 32 | FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA |
| 33 | FRANCISCA VALNEIR VICENTE DA COSTA |
| 34 | FRANCISCO WLBERLÂNDIO DE OLIVEIRA |
| 35 | IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA |
| 36 | JOSAFAR GERÔNIMO DE LINO |
| 37 | JOSÉ CARLOS PEREIRA |
| 38 | JOSÉ EVANTUL DE SOUSA |
| 39 | JOSÉ VALDO DE SOUZA |
| 40 | LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES |
| 41 | LIDIANE FÉLIX HENRIQUE |
| 42 | LIGIA DE SOUSA VENÂNCIO |
| 43 | LUCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 44 | LUCINEIDE GONÇALVES MOREIRA |
| 45 | LUZANIUZA LOURENÇO PEREIRA |
| 46 | LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO |
| 47 | MACIA DAVID ANANIAS BARBOSA |
| 48 | MARIA DARLENE SANTANA |
| 49 | MARIA DELVILENE SOARES |
| 50 | MARIA IVONETE MOTA |
| 51 | MARIA LIZIER FERREIRA CALDAS |
| 52 | MARIA LÚCIA DE LUCENA |
| 53 | MARIA LUIZA RUFINO |
| 54 | MARIA NEREIDA DO NASCIMENTO |
| 55 | MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SILVA |
| 56 | MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 57 | MARIA ROSELICE FERNANDES BITÚ OLIVEIRA |
| 58 | MARIA ROZÂNGELA DUARTE SARAIVA |
| 59 | MARIA VANDA OLIVEIRA |
| 60 | MARIA VANUZA GONÇALVES MOREIRA |
| 61 | OLIRA ANANIAS OLIVEIRA |
| 62 | PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA |
| 63 | RAIMUNDA DAVI DE ALENCAR ALMEIDA |
| 64 | RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES |
| 65 | REGINALDO DE SOUSA VENÂNCIO |
| 66 | ROSA DE ALMEIDA LEITE |
| 67 | ROSINAUVA MARTINS DA SILVA |
| 68 | RUTE FRANCISCO DE OLIVEIRA |
| 69 | SABRINA ALVES DE ALENCAR |
| 70 | TEREZA DARCIENE DE LUNA |
| 71 | VÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA |
| 72 | VANÚSIA MARIA FERNANDES |
| 73 | WELLTON CARDOSO PEREIRA |
| 74 | ZÉLIA ALVES DOS SANTOS |

**Publicado por:**
Eduardo Gonçalves Amorim
**Código Identificador:**F171CA6C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 063/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA 063/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear o senhor **BARTOLOMEU BATISTA NETO**, inscrita no CPF sob o nº 998.476.713-20, ao cargo **DE FORMADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**D528BD98

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 064/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA 064/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear o senhor **DAMIANA SEVERINA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 785.298.083-04, ao cargo de **FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**CAC0F50E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 065/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA 065/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a senhora **ELENILZA FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 686.700.953-00, ao cargo de **FORMADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 1º/5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**36B6DFBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 066/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 066/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear os **COORDENADORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE MAIO:**
**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 015.713.583-74 – Coordenadora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental;
**MARIA ROSÂNGELA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 922.727.203-82 – Coordenadora de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**62532B18

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 067/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 067/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear o senhor **ISAIAS VIERA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 258.806.858-88, ao cargo de **FORMADOR EM MATEMÁTICA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**FB2BEC08

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 068/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 068/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JAQUELINE ALVES MIGUEL CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 785.298.083-04, ao cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**A7B05027

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 069/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 069/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 032.472.967-78, ao cargo de **FORMADORA DE MATEMÁTICA DE 1º / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**CF8FB249

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 070/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 070/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear os **COORDENADORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA:**
**ANTONIA DO SOCORRO FREITE AGAPTO**, inscrita no CPF sob o nº 765.313.333-91 – Coordenadora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental;

**MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 703.766.703-04 – Coordenadora de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**D97BD147

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 071/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 071/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,

Art. 1º - Nomear a senhora **CRISTIANE FERREIRA ARRAIS**, inscrita no CPF sob o nº 573.386.473-72, ao cargo de **FORMADORA LÍNGUA PORTUGUESA DE 6º / 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**28639CE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 072/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 072/2021 – GAB ANT, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO COMISSIONADA NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**RESOLVE**,
Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA AUXILIADORA ALVES ARRAIS BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 815.310.107-25, ao cargo de **GERENTE DO MAIS PAIC DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**9480FAE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 073/2021 – GAB ANT, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA 073/2021 – GAB ANT, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**CONSIDERANDO**, que lotar e relotar servidor, no âmbito de uma mesma entidade administrativa, sem que sequer implique mudança de domicílio, é ato discricionário para atender as necessidades da administração, desde que devidamente fundamentada;

**CONSIDERANDO**, que não há qualquer prejuízo ao servidor sua alteração de secretaria dentro da sede do município, que está sendo realizado para atender as necessidades da administração;

**RESOLVE**,

Art. 1º - Remanejar a Sra. **SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA**, auxiliar de serviços gerais da **SECRETARIA DE SAÚDE** para **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, tendo em vista a necessidade do órgão e a disponibilidade de servidor, conforme respostas aos ofícios.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que o remanejamento que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO ROSENO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**39B5F671

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba - CE., em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Saúde, deste Município, fazem publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021/001SMS. OBJETO:** Aquisição **EMERGENCIAL** de combustíveis, pelo período de 60 (sessenta) dias, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Aratuba. **EMPRESA FavorecidA**: **ARATUBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. - 23.549.538/0001-55, com sede á Rua Júlio Pereira S/N, Centro, Aratuba-CE. **VALOR DA AQUISIÇÃO**: de **R$ 115.179,00 (Cento e quinze mil cento e setenta e nove reais)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores, consoante com o **Decreto Municipal nº. 12/2021 de 12 de Janeiro de 2021**. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária de Saúde, deste Município, Sra. Hámilla Hádilla Paz Paiva, Aratuba-CE, 20 de janeiro de 2021.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**F3E54851

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 27/2021**

PORTARIA Nº 27/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear o Sr. **JOSÉ WELLINGTON DE LIMA MARTINS**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente da Secretaria de Obras e Urbanismo (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04 de março de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**140B48BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTAARIA Nº 32/2021**

PORTARIA Nº 32/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA NEURIDETE ALVES PINHEIRO**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Pedagógico (DAS-3), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04/03/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**555A6E3B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 33/2021**

PORTARIA Nº 33/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear a Sra. **PAULA ROMANY MELO ASSIS**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Escola Anexa - Pólo de Atendimento (DGA-5), criado pelas Leis Municipais nºs 270/2007 de 28/02/2007 e 470/2015 de 21/01/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**76F51B00

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 34/2021**

PORTARIA Nº 34/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear a Sra. **LOUISE MELO ASSIS DA CRUZ**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Escola Nucleada - EMEIEF RURAL DOS FERNANDES (DGA-2), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**A271D547

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 35/2021**

PORTARIA Nº 35/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear a Sra. **MORGANA PEREIRA LEITE**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Escola Nucleada - EMEIEF NORBERTO BOTELHO - Marés (DGA-2), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**0B08828C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 36/2021**

PORTARIA Nº 36/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear a Sra. **FRANCISCA KILVIA LOPES DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de Escola Nucleada EMEIEF NORBERTO BOTELHO - Marés (DGA-3), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**8810E248

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 37/2021**

PORTARIA Nº 37/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º -** Nomear a Sra. **JAQUELINE SANTOS LIMA**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Educação Infantil Maria Edite Santos Lima - Marés (DGA-5), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**65521E3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 38/2021**

PORTARIA Nº 38/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear a Sra. **MARIA NETA DOS SANTOS FERREIRA**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Escola Nucleada - EMEIEF LUIS GERVÁSIO COLARES - Pai João (DGA-2), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**B7A035AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 39/2021**

PORTARIA Nº 39/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear a Sra. **ANTÔNIA SILVA MARTINS** para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica de Escola Nucleada EMEIEF LUIS GERVÁSIO COLARES - Pai João (DGA-3), criado pela Lei Municipal 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**DFD0282F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 40/2021**

PORTARIA Nº 40/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Nomear a Sra. **FRANCISCA KARLIENE DIAS MARTINS**, para ocupar o cargo em Comissão de Assistente Pedagógico (DAS-3), criado pela Lei Municipal nº 477/2015 de 04/03/2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**07561916

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 41/2021**

PORTARIA Nº 41/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear a Sra. **AURINEIDE BRAGA VIANA** para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil José Jorge de Oliveira - Pai João (DGA-5), criado pela Lei Municipal 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**B68D01AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 42/2021**

PORTARIA Nº 42/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear a Sra. **HARMIKAELLA KELLY PAZ SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora de Escola Nucleada - EMEIEF MARIA JÚLIA PEREIRA BATISTA - Sede (DGA-2), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**F48487C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 43/2021**

PORTARIA Nº 43/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico de Escola Nucleada EMEIEF MARIA JÚLIA PEREIRA BATISTA - Sede (DGA-3), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**1F9FE6C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 43/2021**

PORTARIA Nº 43/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico de Escola Nucleada EMEIEF MARIA JÚLIA PEREIRA BATISTA - Sede (DGA-3), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**A1211C16

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 44/2021**

PORTARIA Nº 44/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear a Sra. **MEIRILENE PAULINO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Nelly de Lima e Melo - Sede (DGA-2), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**07234C6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 45/2021**

PORTARIA Nº 45/2021 Aratuba, 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOILSA ARAÚJO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Educação Infantil Nelly de Lima e Melo - Sede (DGA-3), criado pela Lei Municipal nº 470/2015 de 21 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**3DABE4B4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº55/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº55/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **Vilson Pereira da Silva,** brasileiro, portador do RG: 2006014078880 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 045.296.583-76, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A FAMILIA E AO IDOSO**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**0DC2CF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 56/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 56/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **Antonia Conceição Evangelista,** brasileira, portadora do RG: 34448292000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 023.796.953-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora do Hospital Municipal de Arneiroz,** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**7FE1955E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº75/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº75/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido da servidora **Maria Leoneide Oliveira de Araujo**, brasileira, casada, portadora do RG: 2754907-94 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 739.625.383-72, Licença sem remuneração do cargo efetivo de Professora para tratar de assunto de interesse particular, no período de 04 de janeiro de 2021 a 08 de agosto de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**3DD453E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2021.01.21.2 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA EMISSÃO**: 21/01/2021 **DATA DA ABERTURA**: 04/02/2021 **HORÁRIO**: 09:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz - Ce, 21 janeiro de 2021.

***ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
**Código Identificador:**75474873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 2021.01.21.1 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) COM COMODATO DOS CILINDROS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 22/01/2021, A PARTIR: 08:00 HS, **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 08/02/2021, DAS 08:01 ÁS 08:59 HS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 08/02/2021 ÁS 09:00, **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: licitacaoarneiroz@gmail.com - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz-Ce, 21 de Janeiro de 2021

***ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
**Código Identificador:**E98CDD30

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PARCIAL DO OFICIO 007/2021 GAB - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE**

OF. nº015/2021

Assaré/CE, 21 de janeiro de 2.021.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1.020-0
Município: Assaré/CE

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos a retificação parcial ao Ofício nº 007/2021-GAB para ALTERAÇÃO dos servidores públicos autorizados a realizar movimentação, apenas das contas LISTADAS, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os aos delegatórios expedidos e publicados pelo Órgão.

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**
**CNPJ Nº: 07.587.983/0001-03**

OUTORGANDO COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
ANTÔNIA ELIZIER MANDU FREIRE **CPF:** 820.491.143-20
C*argo: Secretário de Educação*

FRANCISCO ROGÉRIO ALENCAR, **CPF:** 959.677.293-72
C*argo: Tesoureiro*

**EXCLUSÃO:**
JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA, **CPF:** 065.162.324-31
*Cargo:* Secretário de Finanças

**RELAÇÃO DAS CONTAS:**

CONTA CORRENTE PJ CO 10.302-0
CONTA CORRENTE PJ CO 10.655-0
CONTA CORRENTE PJ CO 12.635-7
CONTA CORRENTE PJ CO 12.935-6
CONTA CORRENTE PJ CO 13.659-X
CONTA CORRENTE PJ CO 14.213-1
CONTA CORRENTE PJ CO 16.265-5
CONTA CORRENTE PJ CO 16.266-3
CONTA CORRENTE PJ CO 17.434-3
CONTA CORRENTE PJ CO 17.468-8
CONTA CORRENTE PJ CO 17.937-X
CONTA CORRENTE PJ CO 18.030-0
CONTA CORRENTE PJ CO 18.162-5
CONTA CORRENTE PJ CO 19.669-X
CONTA CORRENTE PJ CO 19.946-X

**PODERES:**

**Emitir Cheques**
**Abrir Contas de depósito**
**Autorizar Cobrança**
**Utilizar o Crédito na forma e Condições**
**Receber, passar recibo e dar quitação**
**Solicitar saldos, extratos e comprovantes**
**Requisitar talonários de cheques**
**Autorizar débitos em conta relativo a operações**
**Retirar cheques devolvidos**
**Endossar cheque**
**Requisitar cartão eletrônico**
**Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/sustar/contra-ordenar cheques**
**Cancelar cheques**
**Baixar cheques**
**Efetuar resgates/aplicações financeiras**
**Cadastrar, alterar e desbloquear senhas**
**Efetuar saques – conta corrente**
**Efetuar saques – poupança**
**Efetuar pagamentos por meio eletrônico**
**Efetuar transferências por meio eletrônico**
**Consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais**
**Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP**
**Solicitar saldos extratos de investimentos**
**Solicitar saldos extratos de operações de crédito**
**Emitir comprovantes**
**Encerrar contas de depósito**
**Consultar obrigações do debito direto autorizado**
**Cartão transporte autorizar deb/transf meio**
**Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP**
**Assinar contrato de abertura de crédito**
**Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços**

Em anexo, segue cópia dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO***
Prefeito Municipal de Assaré/CE

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**F98E6EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE/CE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.01.08.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Assaré/CE. **Contratado(a):A AMARO F DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92. **Valor do Contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração e Finanças.Data: 08 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**1361B302

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

**O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, no uso de suas atribuições legais, dispõe que:**

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 173/2020, que veda a concessão de aumento nas três esferas de governo, a qualquer título, desde sua publicação, em 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, devendo também esta limitação excepcional ser observada junto ao reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

CONSIDERANDO a suspensão da concessão de aumento no presente caso, o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais devem ser pagos com base na legislação anterior, nos termos do art. 2º da Resolução Nº 100/2012.

DECRETA:

Art. 1º O valor dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, para o exercício de 2021 obedecerão aos seguintes valores:
VEREADOR – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
PRESIDENTE DA CÂMARA – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – CE, 14 de janeiro de 2021.

***DANIEL BANDEIRA LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**
Isabela Benício Nogueira
**Código Identificador:**BA1AB932

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

Portaria de **Nº 037/2021.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Exonerar o Sr. **GLAUCO FAUSTO DE BRITO**, portador do CPF: 925.711.408-25, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO INTERINO DA PESCA E AQUICULTURA** na forma prevista em lei.
**Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 11 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**7DBF3B5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.**

**Portaria de Nº 038/2021.**

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Nomear o Sr. **FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA**, portador do CPF: 949.524.693-87 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA** na forma prevista em lei.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 12 de Janeiro de 2021.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**A0029128

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2020 - TP**

ACOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.197.577/0001-11, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE**. Da análise do recurso à vista das normas da Lei Federal de licitações e jurisprudências dos Tribunais, DECIDE pelo CONHECIMENTO dos recursos e pelo **NÃO PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Licitação e Pregão. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Fica neste ato a convocação para a sessão de prosseguimento de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **26 de janeiro de 2021 às 08:00 horas**.

Banabuiú/CE, 19 de janeiro de 2021.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D4C7A9A7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 04.006/2020 – SRP PE.** OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA E CAPS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresas Vencedoras: **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ 30.607.801/0001-80**,** com o valor global de **R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), K. C. R. S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ; 21.971.041/0001-03**,** com o valor global de **R$ 8.862,96 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

***RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE***
Secretária de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**7C48640E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 023/2021**

Dispõe sobre a nomeação de MARIA EUNICE ALVES DE ABREU para o cargo de COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **MARIA EUNICE ALVES DE ABREU**, inscrito no CPF nº 943.007.983-20, para o cargo de **COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**4F6673E2

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 024/2021**

Dispõe sobre a nomeação de CINTIA RAFAELA ALVES ROCHA para o cargo de ORIENTADOR DE CÉDULA DE ALMOXARIFADO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **CINTIA RAFAELA ALVES ROCHA,** inscrita no CPF nº. 005.462.613-70, para o cargo de **ORIENTADOR DE CÉDULA DE ALMOXARIFADO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**6DCCE509

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 025/2021**

Dispõe sobre a nomeação de ANA CRISTINA DA ROCHA SOUSA para o cargo de SUPERVISOR DE REGIONAIS DE TRABALHO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **ANA CRISTINA DA ROCHA SOUSA,** inscrita no CPF nº. 064.690.573.22, para o cargo de **SUPERVISOR DE REGIONAIS DE TRABALHO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**76BE43F2

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 026/2021**

Dispõe sobre a nomeação HALYSON FERREIRA LIMA para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **HALYSON FERREIRA LIMA,** inscrita no CPF nº. 011.675.893-78, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**52FCD597

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 027/2021**

Dispõe sobre a nomeação RAIMUNDO NONATO ROCHA DA SILVA para o cargo de ORIENTADOR DE CÉDULAS MANUTENÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS, PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **RAIMUNDO NONATO ROCHA DA SILVA,** inscrita no CPF nº. 078.240.083-39, para o cargo de **ORIENTADOR DE CÉLULA MANUTENÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS, PRÉDIOS E IUMINAÇÃO PÚBLICA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**BE2864E0

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 028/2021**

Dispõe sobre a nomeação BENICIO JÚNIOR XAVIER DA SILVA para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **BENICIO JÚNIOR XAVIER DA SILVA,** inscrita no CPF nº. 046.165.323-03, para o cargo de

**COORDENADOR ESPECIAL DA DEFESA CIVIL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**E4BF955E

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 029/2021**

Dispõe sobre a nomeação ANTONIO MÁCIO LIMA PESSOA para o cargo de ORIENTADOR DE CÉDULA DE ARQUIVO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **ANTONIO MÁCIO LIMA PESSOA,** inscrita no CPF nº. 601.263.523-05, para o cargo de **ORIENTADOR DE CÉDULA DE ARQUIVO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**C69CDCCC

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 030/2021**

Dispõe sobre a nomeação GEYLSON LIMA MATOS para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **GEYLSON LIMA MATOS,** inscrita no CPF nº. 015.356.833-09, para o cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**B56FD9C4

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 032/2021**

Dispõe sobre a nomeação ANTONIA DE MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO para o cargo ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **ANTONIA DE MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº. 970.084.273-87, para o cargo **ASSESSOR ESPECIAL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**85C15470

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 033/2021**

Dispõe sobre a nomeação LANDSAN DA CONCEIÇÃO ROCHA para o cargo de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **LANDSAN DA CONCEIÇÃO ROCHA,** inscrita no CPF nº. 037.566.253-70, para o cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**6E2EA8A9

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 034/2021**

Dispõe sobre a nomeação GERMANA ALVES DE MENDONÇA para o cargo de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **GERMANA ALVES DE MENDONÇA,** inscrita no CPF nº. 066.674.033-08, para o cargo de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**CC18338D

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 035/2021**

Dispõe sobre a nomeação LETICIA MOREIRA DE ARAÚJO para o cargo de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **LETICIA MOREIRA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF nº. 056.546.503-19, para o cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**4AB48BED

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 036/2021**

Dispõe sobre a nomeação JESSYCA DE SOUZA MORAIS para o cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **JESSYCA DE SOUZA MORAIS,** inscrita no CPF nº. 054.293.563-52, para o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**C52D1E4C

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 037/2021**

Dispõe sobre a nomeação JACIARA AGUIAR SAMPAIO para o cargo de ORIENTADOR DE CÉDULA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **JACIARA AGUIAR SAMPAIO,** inscrita no CPF nº. 078.766.783-86, para o cargo de **ORIENTADOR DE CÉDULA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**73877BE8

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 038/2021**

Dispõe sobre a nomeação BENEDITA VANESSA DAS CHAGAS MAGALHÃES ARAÚJO para a COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **BENEDITA VANESSA DAS CHAGAS MAGALHÃES ARAÚJO,** inscrita no CPF nº. 054.160.583-66, para o cargo de **COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**6B461BAD

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 031/2021**

Dispõe sobre a nomeação DALMIR MOREIRA DE BRITO para o cargo de COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE BARROQUINHA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **DALMIR MOREIRA DE BRITO,** inscrita no CPF nº. 007.818.853-96, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DE BARROUINHA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de Janeiro, do ano de 2021.

***JAIME VERAS SILVA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ferreira Lima
**Código Identificador:**D4DD6998

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/PE.04**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 002/2018/PE.04, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018/PE, cujo objeto é a Locação de tratores destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Catunda. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATADO(A): M.P. TIMBÓ CONSTRUÇÕES - ME. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Magella Paiva Timbó. ASSINA PELA CONTRATANTE: Genivaldo Gonçalves Camelo.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***GENIVALDO GONÇALVES CAMELO***
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Genivaldo Gonçalves Camelo
**Código Identificador:**B294C7A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019/CP.02**

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 026/2019/CP.02, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 026/2019/CP, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria no planejamento em gestão administrativa e financeira e assessoria contábil junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADO(A): ASPCONTA – ASSESSORIA, PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcos Antonio Cavalcante Fernandes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Rondinele Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**EC6D9F4A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/PP.02**

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 004/2019/PP.02, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto a diversas secretarias do município de Catunda-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADO(A): CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME. DO VALOR: O valor mensal do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ana Eleonora Freitas Jaguaribe. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Rondinele Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**4DB12EC9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1712.01/2020.01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1712.01/2020**

**OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais na zona rural de Catunda/CE.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0301.26.782.2602.1.012. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.562,85 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira – Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**ASSINA PELO CONTRATADO(A):** Ricardo Rodrigues Beserra - SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

Catunda- CE, 18 de dezembro de 2020.

***WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira
**Código Identificador:**930DED89

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/PE.03**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 002/2018/PE.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018/PE, cujo objeto é a Locação de veículos destinado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Catunda. CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CONTRATADO(A): G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro

de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Gleison Bonfim. ASSINA PELA CONTRATANTE: Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira
**Código Identificador:**F676D28B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019/CP.01**

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 026/2019/CP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 026/2019/CP, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria no planejamento em gestão administrativa e financeira e assessoria contábil junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. CONTRATADO(A): ASPCONTA – ASSESSORIA, PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcos Antonio Cavalcante Fernandes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Douglas Rodrigues Negreiros.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS***
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Douglas Rodrigues Negreiros
**Código Identificador:**BE50E723

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/PP.01**

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 004/2019/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto a diversas secretarias do município de Catunda-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. CONTRATADO(A): CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME. DO VALOR: O valor mensal do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ana Eleonora Freitas Jaguaribe. ASSINA PELA CONTRATANTE: Douglas Rodrigues Negreiros.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS***
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Douglas Rodrigues Negreiros
**Código Identificador:**CE268708

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017/PP.01**

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 050/2017/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017/PP, cujo objeto é a Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, bem como em equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Catunda/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO(A):** ODONTOTECE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME. **DO VALOR**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 23 de novembro de 2020, fixando o seu novo vencimento até 23 de novembro de 2021. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de novembro de 2020. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Maria Ferreira Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rogério Rodrigues de Mendonça.

Catunda-CE, 23 de novembro de 2020.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**0136C464

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019/CP.03**

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 026/2019/CP.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 026/2019/CP, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria no planejamento em gestão administrativa e financeira e assessoria contábil junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO(A): ASPCONTA – ASSESSORIA, PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcos Antonio Cavalcante Fernandes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**C5187DB4

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/PP.03**

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 004/2019/PP.03, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019/PP, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, bem como suas respectivas prestações de contas, firmados com o Governo Federal e Governo Estadual, junto a diversas secretarias do município de Catunda-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME. DO VALOR: O valor mensal do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ana Eleonora Freitas Jaguaribe. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**26EDEB27

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019/PP.01**

A Secretaria de Saúde de Catunda-CE torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 024/2019/PP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019/PP, cujo objeto é a Confecção de próteses dentárias e aquisição de material de consumo odontológico clínico específico de prótese total e parcial para atendimento do Programa Brasil Sorridente no município de Catunda-CE, conforme especificações do Edital. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO(A): FABIANA APARECIDA BEZERRA DA SILVA – ME. DO VALOR: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Fabiana Aparecida da Silva Bezerra. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**1726FD3C

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019/CP.04**

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 026/2019/CP.04, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 026/2019/CP, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria no planejamento em gestão administrativa e financeira e assessoria contábil junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Social do município de Catunda-CE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. CONTRATADO(A): ASPCONTA – ASSESSORIA, PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcos Antonio Cavalcante Fernandes. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***OCEAN VASCONCELOS GOMES***
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Publicado por:**
Ocean Vasconcelos Gomes
**Código Identificador:**44B7F860

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/PE.06**

A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 002/2018/PE.06, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018/PE, cujo objeto é a Locação de veículos destinado à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e ao CRAS da Prefeitura Municipal de Catunda. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. CONTRATADO(A): M.P. TIMBÓ CONSTRUÇÕES - ME. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO: De 1º de janeiro de 2021, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de dezembro de 2020. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Magella Paiva Timbó. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ocean Vasconcelos Gomes.

Catunda-CE, 28 de dezembro de 2020.

***OCEAN VASCONCELOS GOMES***
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Publicado por:**
Ocean Vasconcelos Gomes
**Código Identificador:**212F0494

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO SUPERVISOR DE ENSINO**

PORTARIA Nº. 08190121/2021.

NOMEAR NIRREIDE FRANCISCA RODRIGUES, para o Cargo Comissionado de Supervisão de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISÃO DE ENSINO I – SE-1,** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 87, da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006 e Anexo V da Lei 046 de 24 de janeiro de 2018. A Sra. **NIRREIDE FRANCISCA RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2003029093363, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF nº. 018.518.863-03.
**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**C5A7BECF

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

PORTARIA Nº. 21190121/2021.

NOMEAR JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS, para o Cargo Comissionado Assessor Administrativo.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CC-3** de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31, "2" da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009. O Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº. 2007034027651, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 050.497.773-42.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**A5967D01

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

PORTARIA Nº. 02200121/2021.

NOMEAR VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR, para o Cargo Comissionado de Coordenador da C.E.I. Raimunda de Souza Lacerda.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA C.E.I RAIMUNDA DE SOUZA LACERDA**, **CP-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 75 e 86, da Lei Complementar nº. 024 de 04 de abril de 2006, o Sr. **VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR,** brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº.198103590, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 466.321.663-34.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage em 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**5E46C4A1

**PROCURADORIA**
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.11.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Farias Brito/CE, torna público a **ANULAÇÃO** do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2020.12.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão basculante, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/1993 e justificativa fundamentada no processo. Portanto, nos termos do art. 109, I, "c", da supramencionada Lei, ficam os licitantes intimados desde já, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 20 de Janeiro de 2021.

***ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**8DC2A1E4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 776/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Fixa o vencimento mínimo dos servidores públicos do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Esta Lei fixa o vencimento mínimo para os servidores públicos do Município de Fortim.
**Art. 2º**. O vencimento mínimo a ser pago aos servidores do Município de Fortim é de **R$ 1100,00** (Hum mil e cem reais).
**Parágrafo único.** Ficam imediata e automaticamente substituídos nos anexos de todas as leis municipais que fixam os vencimentos dos cargos públicos os valores que estiverem abaixo do estabelecido no caput deste artigo.
**Art. 3º**. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2021.
**Art. 4º**. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, se necessário.
**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 21 de janeiro de 2021.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**F5AE366A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 778/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1o**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura, lazer e cultura, observada a

legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.
**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União, caso esta seja aprovada, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.
**Art. 3º**. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.
**Art. 4º**. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
**Art. 5º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 21 de janeiro de 2021.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 778/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**AB7AC7FE

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 159/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear o servidor **RAIMUNDO ÉDSON ALMEIDA BARBOSA** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Controle de Endemias e Zoonoses CC2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 738/2019, de 30 de outubro de 2019, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 14 de janeiro de 2021.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**98DF5C6E

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 160/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, ao servidor **MAURO FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PESSOAL, **matrícula nº 0201537,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.,** aos 14 de janeiro de 2021.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**3F7AC3DE

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 161/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar o servidor **JOSÉ DO CARMO DE SALES**, ocupante do cargo **Engenheiro Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula n.º 0717207, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução de todos os contratos e termos relativos às obras e serviços de engenharia celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 14 de janeiro de 2021.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

Ciente do Fiscal Titular em: _____/_____/_____
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**7D298B63

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PORTARIA Nº 161/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.
Considerando a Portaria N° 064/2021, que nomeou o Chefe de Assistência Farmacêutica.

**RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR o nome do CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, nomeado pela Portaria N° 064/2021 para **NATAN RODRIGUES MELO FONTENELE**.

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 20 de janeiro de 2021.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**0E05EAF5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PORTARIA Nº 162/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR **PAULO ROBERTO GONÇALVES PAIVA** inscrito no **CPF: 016.150.053-66**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 20 de janeiro de 2021.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**AD1FE28F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PORTARIA Nº 164/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 22 de janeiro de 2021, para transportar os pacientes Maria Edivanda Paulo Melo para exame médico no Hemoce e Nicolas Moura Ximenes para consulta médica no Hospital Albert Sabin no município de Fortaleza–CE.

**Art. 2º** -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 21 de janeiro de 2021.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**A2E0AEAB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**DECRETO Nº 015/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 015/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Cria a Comissão Especial de Levantamento, patrimonial dos Bens Móveis e Inservíveis do Município de Groaíras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal Nº 4320/64 e legislação correlata.

**Considerando** a necessidade de se verificar o inventário patrimonial deixado pela gestão 2017 a 2020 na transição de governo, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**Considerando** a necessidade de informar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE os bens existentes recebidos pela atual gestão, o levantamento patrimonial será parte integrante do relatório de transição de governo.

**Considerando** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na verificação dos bens móveis existentes nas secretariais municipais do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Inservíveis do Município de Groaíras.

Art. 2º Designar para compor essa comissão os seguintes servidores:
Presidente: Marina Martins Albuquerque, CPF nº 072.179.023-20, Secretaria Administração, Financias e controle.
Membro: João Paulo Prado Cavalcante, CPF nº 649.382.713-20, Controle de Patrimônio.
Membro: Jaqueline Mendes Mota, CPF nº 042.469.163-90, Secretaria de Educação Básica.
Membro: Daniel Alves Madeira, CPF nº 072.258.053-39, Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social.
Membro: Marcos Aurélio de Souza, CPF nº 678.710.033-72, Secretaria de Saúde.

Art. 3º A Comissão Especial de Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Inservíveis terá as seguintes atribuições:
a) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais de cada unidade de controle patrimonial;
b) Verificação do estado de conservação destes bens;
c) A classificação dos bens inservíveis;
d) A identificação dos bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
e) A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
f) A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;
g) A identificação de bens com etiquetas que difere dos bens registrados nos livros patrimoniais;
i) A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de levantamento patrimonial, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 4º Para desenvolver o trabalho, todos os integrantes são agentes do levantamento patrimonial e terão dedicação exclusiva aos trabalhos, para catalogar o patrimônio, sendo esta exclusividade concedida pelo Secretário, e presidente da comissão.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão terão início no dia 13 de janeiro e serão desenvolvidos no prazo de 15 dias úteis.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 13 (onze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**696F6856

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**EDITAL Nº 003/2021**

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

**Art. 1º** – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

**Art. 2º** – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
**Art. 3º** – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 21 de janeiro de 2021.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
(EDITAL Nº 003/2021)
**Relação dos candidatos convocados**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

| NOME CANDIDATO | CARGO | Nº INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| MARIA JOSÉ FÉLIX MACHADO | AUXILIAR DE SALA – CUIDADOR DE PNE | 1286834 | 1º |
| WILLYS SOARES SOUSA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA | 1284406 | 1º |
| ANDERSON PINTO BARRETO | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA | 1313977 | 2º |
| JOSÉ WLQUER DIAS XIMENES | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA | 1295724 | 3º |
| FRANCISCA MARIA FREITAS DE CARVALHO | NUTRICIONISTA | 1285689 | 1º |
| EDNARDO LEITÃO DOS SANTOS JÚNIOR | SECRETÁRIO ESCOLAR | 1365170 | 1º |
| VILMA LOILA MARTINS | SECRETÁRIO ESCOLAR | 1299963 | 2º |
| FRANCISCA CHARLLENY CASSIANO MELO | SECRETÁRIO ESCOLAR | 1302207 | 3º |
| ANTONIA DE MARIA FEIJÃO MELO | PROFESSOR POLIVALENTE | 1285041 | PCD |
| SORAIA OLIVEIRA LINDENMAYR | PROFESSOR POLIVALENTE | 1313495 | 1º |
| GILBERTO MACIEL PAIVA JÚNIOR | PROFESSOR POLIVALENTE | 1313542 | 2º |
| JOSÉ WELLINGTON PAIVA MESQUITA | PROFESSOR POLIVALENTE | 1286037 | 3º |

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**34287DDC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.13 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada:
CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/11/2020 – Nova Vigência:
até 16/11/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**342C93D3

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.14 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/11/2020 – Nova Vigência: até 16/11/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Luis Alberto de Araújo (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**1DCF37D3

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.15 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/11/2020 – Nova Vigência: até 16/11/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**DF790985

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.16 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Educação – Contratada: CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/11/2020 – Nova Vigência: até 16/11/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**7103DC26

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.17 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/11/2020 – Nova Vigência: até 16/11/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**040E788B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.18 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Saúde – Contratada: CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/11/2020 – Nova Vigência: até 16/11/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**852D2946

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº2021.01.04.01

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSEFA GONCALVES DA COSTA**, com sede à à Rua Quinze de Novembro, nº 1176, Flores, Iguatu/CE, inscrito no CNPJ sob o n°. 27.978.197/0001-94, neste ato representado pela Senhora Josefa Goncalves da Costa, Proprietária, Representante Legal, como a seguir discrimina:

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

**Objeto**: Contratação de empresa, referente ao exercício financeiro de 2021, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Valor global:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 04 de janeiro de 2021.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº(s) rubricas nº
2601-081220058.**2.129**,
2602.08.244.0041.**2.153**,
2602.08.243.0044.**2.135**,
2602.08.244.0042.**2.155**,
2602.08.244.0042.**2.156**,
2602.08.243.0042.**2.139**,
2602.08.243.0044.**2.137** e no Elemento de Despesa nº. **3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Iguatu (Ce), 04 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**4CAF1E9A

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2021.01.07.01

A **Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Tereza Cristina Josino - ME**, com endereço na Rua Francisco Joacir Matias Costa, n° 100, Cajueiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.508-460, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.844/0001-55, neste ato representado pela senhora Tereza Cristina Josino, representante legal, a realizar conforme discrimina:

**Fundamento Legal**: Licitação Dispensável sob o nº. 2021.01.07.01-PMI/SETHAS, subsidiado pelo art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato n°**: 2021.01.07.01-PMI/SETHAS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviço técnico de profissionais especializados na área de manutenção de sistema de protocolo institucional para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 07 de Janeiro de 2020**. Vigência**: até 31 de Dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2601-08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Interina.

Iguatu-Ce, 07 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**BBCD2531

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### GABINTE DA PREFEITA
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.01.04.01- GAB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.01.04.03

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.01.04.01- GAB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.01.04.03**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Sistema de gerenciamento e controle do Site Oficial do Município que disponibilize informações de Licitações, Convênios, Decretos, Leis, Frota de Veículos, Farmácia, Guia da Cidade, Notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e-SIC e Ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso a Informação, de responsabilidade do Gabinete da Prefeita do Município de Irauçuba/CE. Contratado: A AMARO F DA SILVA, com o valor de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), referente ao Contrato de nº 2021.01.04.01 - GAB. Data de Assinatura do Contrato: 04 de janeiro de 2021. Vigência do Contrato: apartir de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Contratante: Gabinete da Prefeita. Assina pela Contratante: Geize Mesquita Maia Mota. Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0003 2.005– Gabinete do Prefeito, Próprio (Fonte 1001000000). Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00

Irauçuba/CE, 04 de janeiro de 2021

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Gabinete da Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AAF6B4C1

### GABINTE DA PREFEITA
### EDITAL N° 001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** por sua Prefeita, a senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, contido no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 001/2021.
**ANEXO ÚNICO**

**NUTRICIONISTA**

AMANDA KELLY BEZERRA BARBOSA

Irauçuba/CE, 18 de Janeiro de 2021.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CB9C69C5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2021 JAGUARETAMA/CE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2021 Jaguaretama/CE, 20 de janeiro de 2021.**

**(Projeto de Autoria do Ver. Reginaldo Holanda)**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de sua atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1°. -** Fica denominada a Central de Abastecimento Farmacêutica de Jaguaretama, localizada na Rua Hildebrando Pinheiro, Agente Comunitária de Saúde, "**Francisca Mônica Pinheiro".**
**Art. 2°. -** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.
**Art. 3°. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE,** aos 20 dias do mês de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO***
Secretário Municipal de Governo e Gestão

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**8E112465

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2021 JAGUARETAMA/CE, 20 DE JANEIRO DE 2021.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.095/2021 Jaguaretama/CE, 20 de janeiro de 2021.**

**(Projeto de Autoria do Ver. Erivaldo Brito)**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE BELO HORIZONTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de sua atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1°. -** Fica denominada de **Pecuarista BIANÔR SILVEIRA DE MEDEIROS** a passagem molhada sobre o **Riacho Santana**, **na localidade de Belo Horizonte (estrada da ribeira do Rio Banabuiú)**, destinada a regularizar a mobilidade e o tráfego de veículos da região.
**Art. 2°. -** Ficará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário adotar as providências necessárias no sentido de tornar público este equipamento, inclusive a confecção de placas indicativas quando de sua inauguração.;
**Art. 3º. -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE,** aos 20 dias do mês de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO***
Secretário Municipal de Governo e Gestão

***WELLINGTON BRITO JERONIMO***
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**B7A0E61F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### GABINETE
### DECRETO Nº. 2001009/21-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos, e dos pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores públicos ativos, inativos, e os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, consideram-se:

- consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
- consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;

- consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

- margem total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

- margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;

– empresa gestora da carteira de consignados: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa;

**Art. 3°** São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição para a previdência social;

II - pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III – imposto sobre rendimento do trabalho;

IV – reposição e indenização ao erário;

V – outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial.

**Art. 4°** Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica, nas seguintes modalidades:

- contribuições para prêmios de seguro de vida;

- contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

- contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;

- amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

- amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

- contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

- amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

– pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;

- amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;

**Art. 5°** A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.

**§1°** A empresa a que se refere o *caput* deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias.
**§2°** Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Jardim/CE.

**Art. 6°** Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I - órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais;

II - sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais;

III - entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar;

IV - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;

V - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VI - instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central;

VII - empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para pagamentos diversos e operações de crédito.

**Art. 7°** A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxilio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração fixa do servidor.

**Art. 8°** As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas.

**Parágrafo único.** Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7° deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos:

I – empréstimo pessoal;

II – empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito;

III – seguro de vida;

IV – contribuição de plano de saúde e odontológico;

V – contribuição para previdência privada;

VI – contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município.

**Art. 9°** Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade:

I – maior nível de prioridade de acordo com o § 1º do artigo anterior;

II - antiguidade de averbação do desconto.

**Art. 10** A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

**§ 1º** O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

**§ 2º** As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

**Art. 11** A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;

II - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;

IV - não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

V - não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;

VI - recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;

VII – não efetivar dentro do prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

**Art. 12** A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:

I - ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;

II - permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;

III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto.

**Art. 13** A entidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;

II - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;

III - prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;

IV - omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

**Parágrafo único**. As sanções previstas nos arts. 11 a 13 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

**Art. 14** A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

**Art. 15** Cabe a Secretaria Municipal de Administração instaurar processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts. 11 a 14 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 16** A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – pela Administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;

II – por interesse da consignatária;

III – a pedido do servidor, mediante requerimento à Secretaria de Administração, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;

IV – a pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

**Art. 17** A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos:

I - ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado;

II - cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais;

III - ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes;

IV - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;

VI - prova de regularidade com FGTS e INSS (CND);

VII - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000);

VIII - cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses;

IX - certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Jardim/CE;

X - Certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CRM/CE, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia – CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XI - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XII - no caso de empresa administradora de cartão de crédito, deverá ser apresentada a declaração de que a mesma se enquadra nos limites passados nas normas específicas para arranjo de parâmetros de competência do Banco Central do Brasil;

XIII - carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

XIV- certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio;

**Parágrafo único**. Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 19.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 20 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**6F9E8B97

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1901004/21-GP DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **Elizabete Figueiredo Bem,** portador(a) do RG nº 2000029113114 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.308.593-92, do cargo comissionado de **Coordenador(a) de Projetos**, código **DAS2**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 19 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**066784C4

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 2001003/21-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
**RESOLVE:**
**Art. 1º**. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Francisco Antonio de Souza,** portador(a) do RG nº 8953967 SSP/CE, inscrito no CPF nº 689.745.158-49, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Apoio às Associações**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de Janeiro de 2021.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**18A187B6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SMD.**

**ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SMD.** O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA COMUNIDADE LOCAL DO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIVERSAS, foi revogada, tendo em vista o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Jucás/Ce., 21 de Janeiro de 2021.

***LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS***
Presidente da CS.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**09184E1D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CHICO DA HORA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA FROTA**, inscrito no CPF de nº 004.855.933-43, para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CHICO DA HORA do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal deMartinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**942A4455

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 084/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **MARIA CRISTIANY CABRAL**, inscrita no CPF de nº 826.636.963-15, para o cargo de GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Martinópole.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal deMartinópole, Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**9EFA5A19

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **CHARLES ROBERTO GOMES**, inscrito no CPF de nº 719.857.943-49, para o cargo de COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal deMartinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**B2A78030

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ROGÉRIO DE BRITO**, inscrito no CPF de nº 477.114.423-00, para o cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**11EB37AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 091/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado a Sra. **LINDALVA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 026.630.263-79, para o cargo deCHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**24426819

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 092/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado a Sra. **ALANCHELTON VIANA DA COSTA**, inscrito no CPF de nº 005.041.743-63, para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**FFAFDD6F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 093/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o Sr. **JOSÉ ARISTIDES MIRANDA**, servidor efetivo, inscrito no CPF de nº 741.104.113-00, para o cargo de COORDENADOR DE ESPORTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**271224C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 094/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **JHON WESLIY SAMPAIO ALMADA**, inscrito no CPF de nº 299.346.688-74, para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 20 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**94CDE98E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 095/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o Sr. **JHON WESLIY SAMPAIO ALMADA**, inscrito no CPF de nº 299.346.688-74, para Representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento da Secretaria de Agricultura e Extensão Rural do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 20 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**B2264FF9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 096/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado a Sra. **JULIANA CARDOSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº 056.065.463-45, para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Martinópole.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem-se a 05 de janeiro de 2021.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**1CE13D07

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 097/2021**

REVOGA A PORTARIA Nº 030 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **REVOGAR a Portaria nº 030/2021** que nomeia a ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**8060716B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 098/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado a Sra. **KAREN RODRIGUES**, inscrita no CPF de nº 052.707.453-56, para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**34A9E26C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 099/2021**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA O CARGO DE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o Sr. **FRANCISCO WAGMAR LIMA BARROS**, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF de nº 806.169.503-06, para o cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE do Município de Martinópole.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem-se a 05 de janeiro de 2021..

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**7B952082

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 100/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO ÍTALO SOUZA DOURADO**, inscrito no CPF de nº 119.857.544-10, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Martinópole.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem-se a 05 de janeiro de 2021..

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**304EC9D0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 101/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EDICARLOS DOMINGUES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF de nº 071.593.703-09, para o cargo de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Martinópole.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem-se a 05 de janeiro de 2021..

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**CE09FBFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 102/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **GRACE PATRÍCIA DOURADO ALMADA**, inscrita no CPF de nº 942.099.103-25, para o cargo de COORDENADORA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Martinópole.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem-se a 05 de janeiro de 2021..

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**4E1E1E13

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 103/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada o Sra. **ELLEN LOHANNA MARTINS FROTA**, inscrito no CPF de nº 089.561.573-83, para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**5A995D08

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº56/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Núcleo de Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, CESÁRIO ULISSES ALBUQUERQUE ALVES,** para o cargo de **Superintendente de Núcleo de Manifestações Populares** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**C35FBA1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº57/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenador(a) de Cultura e Juventude da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, FRANCISCA RAFAELA ALBUQUERQUE DA COSTA,** para o cargo de **Coordenador(a) de Cultura e Juventude** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**8B63A48B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº58/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desporto da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, JOSÉ DAVID DE ARAÚJO,** para o cargo de **Superintendente de Desporto** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**87B7AB51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº59/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Técnico de Apoio (Auxiliar Técnico) da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, JOSÉ VALDÉCIO MARTINS ALEXANDRE,** para o cargo de **Técnico de Apoio (Auxiliar Técnico)** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**5C26E419

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº60/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Promoções e Políticas Culturais e Sociais da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, SAMUEL CORDEIRO DO NASCIMENTO,** para o cargo de **Superintendente de Promoções e Políticas Culturais e Sociais** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.**

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**49F61CFC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº61/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Secretário(a) da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Secretário(a) da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021, JAQUELINE MENDES FERNANDES,** para o cargo de **Secretário(a)** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer.**
Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo (s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**9A0FAF34

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº62/2021**

*Dispõe sobre a autorização para a ordenação de despesas da Secretaria de Saúde pelo Secretário de Finanças.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais.

**Resolve:**

Art. 1º. **Autorizar**, a partir do dia **04º de janeiro de 2021 José Gilson Andrade Vasconcelos**, Secretário de Finanças nomeado pela Portaria nº 01/2021, a ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(s) referido(s) servidor(es) indicado(s) no(s) artigo(s) precedente(s), anteriores à publicação desta portaria.
Art. 3º. O Secretário de Finanças fica autorizado a ordenar as despesas referentes à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto não for provida, evitando interrupção de continuidade.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**3E513F6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº63/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico da Secretaria de Finanças*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal no 694/2013 (anexo único) instituiu o cargo de Auxiliar Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr.(a) **Francisco Lucas Pinto Soares**, para o cargo de **Auxiliar Técnico da** Secretaria de Finanças do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor (a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**89ED1BB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº64/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico da Secretaria de Finanças*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que:
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal no 694/2013 (anexo único) instituiu o cargo de Auxiliar Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr.(a) **José Ocele Vasconcelos Junior**, para o cargo de **Auxiliar Técnico da** Secretaria de Finanças do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor (a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**B7461E57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº65/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado da Secretaria de Governo do Município de Massapê.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** a Lei Municipal nº 804/2018;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr.(a) **Ariel Severo Andrade**, para o cargo de **Coordenador de Almoxarifado** da Secretaria de Governo do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor(a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**41DD7D75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº66/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Maria Haury Pontes.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Do Socorro Marques**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Maria Haury Pontes.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**D99CD956

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº67/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Maria do Carmo Carneiro.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Gorete Filomeno Cunha**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **EEF Maria do Carmo Carneiro.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**CA6FF692

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº68/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Cento Comunitário São João Batista.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Zulaneide de Sousa**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **EEF Cento Comunitário São João Batista.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**A790FF56

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº69/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Creche Antônio Gonçalves Carneiro.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Lúcia Ferreira**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **Creche Antônio Gonçalves Carneiro.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**D03677CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº70/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Dr Luiz Carlos Magalhães Aguiar.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **01 de fevereiro de 2021,** Sr. **Francisco Carlos Alberto Souza**, para o cargo de **Diretor Escolar** da **EEF Dr Luiz Carlos Magalhães Aguiar.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo diretor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**7512530D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº71/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal CEI Deputado Vilmar Pontes.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Alane Sousa Araújo**, para o cargo de **Diretor Escolar** da **CEI Deputado Vilmar Pontes.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**AB0F3E85

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº72/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Maria Laura Soares Frota.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria do Socorro Silva**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **EEF Maria Laura Soares Frota.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**2B8E1BB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº73/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Monsenhor Manuel Henriques de Araújo.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Francisca Elia Seridó de Oliveira**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **EEF Monsenhor Manuel Henriques de Araújo.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**8FC5818F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº74/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Centro Comunitário Santa Úrsula.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Liduina Pinto**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **EEF Centro Comunitário Santa Úrsula.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela diretora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**16EAA6DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº75/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Profª Maria do Carmo Carneiro.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr. **Francisco Cleiton Xavier Forte**, para o cargo de **Diretor Escolar** da **EEF Profª Maria do Carmo Carneiro.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo diretor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**E1F24A2A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº76/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEI Cantinho Feliz.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Elizangela Arruda Sousa,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEI Cantinho Feliz.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor(a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**80547B28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº77/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Antônio de Paula Pessoa Figueredo.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Tassiana Rosa da Rocha,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Antônio de Paula Pessoa Figueredo.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor(a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**616EF57C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº78/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Santo Antônio e anexo EEF Gerado Emiliano.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Evania Alves Carneiro,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Santo Antônio e anexo EEF Gerado Emiliano.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor(a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**0F341B2F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº79/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Ozeas Alves de Sousa e anexo EEF Francisco Rodrigues Do Carmo.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Daniele Cris Carneiro Marques,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Ozeas Alves de Sousa e anexo EEF Francisco Rodrigues Do Carmo.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor(a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**A89D3113

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº80/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Centro Comunitário Francisco Canuto.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Gilvania Sousa de Paula,** para o cargo de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal EEF Centro Comunitário Francisco Canuto.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor(a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**E907CAB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº81/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Coriolano Gomes Frota e anexo EEF Alfredo Lopes.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr. **Jose Airton Serafim Soares,** para o cargo de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal EEF Coriolano Gomes Frota e anexo EEF Alfredo Lopes.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo(a) servidor(a) indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**BB25AA84

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº82/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal* EEF *Monsenhor Manuel Henriques de Araújo (Meruoquinha).*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria de Fatima Rodrigues Silva**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Monsenhor Manuel Henriques de Araújo (Meruoquinha)**.

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**86B07A05

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº83/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Francisco Severo de Araújo.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Francisca Das Chagas Sousa Paula**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Francisco Severo de Araújo.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**7070A70F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº84/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Centro Comunitário São Jose.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Francisca Benedita Abreu Braz,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Centro Comunitário São Jose.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**F8BA513B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº85/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Aureliano Lopes.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Aurineide Teixeira,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Aureliano Lopes.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**E51EDCA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº86/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar do Centro de Atendimento Educacional -CAEE.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Ana Maria Sousa Pereira,** para o cargo de **Diretora Escolar** do **Centro de Atendimento Educacional -CAEE.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**DC8D0DD2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº87/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Creche João Alberto Siqueira Campos e anexo EEF Monsenhor Linhares.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Mirnes Marques Fernandes,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal Creche João Alberto Siqueira Campos e anexo EEF Monsenhor Linhares**.
Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**4A9C4A80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº88/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal Creche Joviniano Rodrigues e anexo EEF Wilson Feijó.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Odelia Moreira,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal Creche Joviniano Rodrigues e anexo EEF Wilson Feijó**.

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**4598F3E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº89/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Padre Linhares.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr. **Raimundo Cunha da Costa,** para o cargo de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal EEF Padre Linhares.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**67D50E40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº90/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF São José, EEF José Carneiro Henriques e EEF José Rodrigues De Sousa.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Patrícia Soares Figueredo,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Francisca Diogo Gomes e anexos EEF São José, EEF José Carneiro Henriques e EEF José Rodrigues De Sousa.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**8EDA747F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº91/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Manuel Ramos e anexos EEF São Francisco e EEF Brás Sátiro.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Lindaiane Ricardo do Santos,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Manuel Ramos e anexos EEF São Francisco e EEF Brás Sátiro.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**074BB480

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº92/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Franklin Junior de Sousa.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Antônia Vaneide Faustino do Nascimento**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Franklin Junior de Sousa.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**0ADC84D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº93/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal* EEF José Estevão Vasconcelos e anexos: Creche Jose Claudio Aguiar, EEF Manoel Estanislau, EEF Antônio Toma Cisne, EEF Francisco Lopes de Aguiar.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr. **Jose Espedito Dias**, para o cargo de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal EEF José Estevão Vasconcelos e anexos: Creche Jose Claudio Aguiar, EEF Manoel Estanislau, EEF Antônio Toma Cisne, EEF Francisco Lopes de Aguiar.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**4D65AED4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº94/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Dep. Francisco Almeida Monte.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Benedita Veronica Pereira Dourado,** para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Dep. Francisco Almeida Monte.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**A8E4EA06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº95/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal EEF Adalberto Albuquerque.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sra. **Maria Eveline Dias do Livramento**, para o cargo de **Diretora Escolar** da **Escola Municipal EEF Adalberto Albuquerque.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**77C32121

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº96/2021**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal EEF Francisco Cardoso Ferreira Lima.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** Sr. **Francisco Halphe Andrade,** para o cargo de **Diretor Escolar** da **Escola Municipal EEF Francisco Cardoso Ferreira Lima.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**EEAA3A0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº97/2021**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Protocolo da Secretaria de Governo do Município de Massapê

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**3)** a Lei Municipal nº 694/2013, que criou o cargo de Coordenadora de Protocolo na Secretaria de Governo;

**Resolve:**
Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **04 de janeiro de 2021,** a Sra. **Sarah Shiva Siridó Soares**, para o cargo de Coordenadora de Protocolo da Secretaria de Governo do Município de Massapê.

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pela servidora indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**92775B12

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
### PORTARIA N° 04/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear **ANA MARIA PIRES ANDRADE, portadora do RG nº 421526-82 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 214.955.483-68**, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR (referência ASP)**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

***MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO***
Presidenta

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**2D924F9E

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
### PORTARIA Nº 05/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear **MANOEL MESSIAS GOMES, portador do RG nº 200502904310 SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 049.024.343-69**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA (referência DAS III)**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

***MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO***
Presidenta

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**1222C023

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
### PORTARIA N° 06/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear **AUGUSTO VINÍCIUS RAMALHO DE SANTANA, portador do RG nº 2007376218-5 SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 076.155.133-67**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (referência DAS III)**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

***MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO***
Presidenta

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**419C6465

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
### PORTARIA N° 07/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE **OUVIDOR** DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 006, de 19 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **Caio Emanoel Felipe de Lacerda, portador do RG nº 2008384637-3 SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 069.593.363-92**, para exercer em comissão o cargo de **Ouvidor da Câmara Municipal de Mauriti/CE (referência DAS III)**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

***MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO***
Presidenta

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**60FB757E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401146/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ESTEVÃO NETO DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
**Art 1º** - Nomear o Sr. **ESTEVÃO NETO DA SILVA** para ocupar, em comissão, o cargo de **DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**7D4A21F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401147/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º Nomear a Sra. CLAUDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**0FC392CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401148/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO CAVALCANTE PEREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º Nomear a Sra. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO CAVALCANTE PEREIRA para ocupar, em comissão, o cargo CÉLULA DE PRÉ-ESCOLA – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**A8589EE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401149/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA FEITOSA DE SOUSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º Nomear a Sra. ANA CLAUDIA FEITOSA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**82FB2B78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401150/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIS REGINA SILVA OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º Nomear a Sra. ELIS REGINA SILVA OLIVEIRA para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO B – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**AB95B7F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401151/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PALOMA CAVALCANTE BENEVIDES MOTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º Nomear a Sra. PALOMA CAVALCANTE BENEVIDES MOTA para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DO EJA/BRASIL ALFABETIZADO - GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**C9320750

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401152/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TERESINHA BENEVIDES DE SOUSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º Nomear a Sra. TERESINHA BENEVIDES DE SOUSA para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO B – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**5D2EF960

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401153/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SILVANIA FERREIRA CAVALCANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art 1º** Nomear a Sra. **SILVANIA FERREIRA CAVALCANTE** para ocupar em comissão o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA TIPO B – GDS 2** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**702AC3A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401154/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CÍCERA OLIVEIRA LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art 1º** Nomear a Sra. **CÍCERA OLIVEIRA LIMA** para ocupar, em comissão, o cargo de **DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO A – GDS 1** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**7FB040FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401155/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ADJÂNIA COSTA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art 1º** Nomear a Sra. **ADJÂNIA COSTA DA SILVA** para ocupar, em comissão, o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA TIPO A – GDS 1,** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**C28A6D32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401156/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEILA KILVIA ALVES DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art 1º Art 1º** - Nomear a Sra. **LEILA KILVIA ALVES DE LIMA** no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO A – GDS 1,** junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**B160C51B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401157/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA TATIANE MARQUES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art 1º** Nomear a Sra. **MARIA TATIANE MARQUES** para ocupar, em comissão, o cargo de **DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**66D0A0DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401158/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSE CAVALCANTE SOBRINHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
**Art 1º** Nomear o Sr. **JOSE CAVALCANTE SOBRINHO** para ocupar, em comissão, o cargo de **NUCLEO DE DIVISAO DE ORGANISMOS COLEGIADOS / UNIDADE EXECUTORA – GDS 2** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**78E5030B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401159/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art 1º** Nomear a Sra. **ANTONIA EVANGELISTA MOREIRA SIQUEIRA** para ocupar, em comissão, o cargo de **DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO B – GDS 2** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**249D5781

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401160/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DALZIZA DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear a Sra. **MARIA DALZIZA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO B – GDS 2,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**B164033B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401161/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARLUCIA CORREIA OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. **MARLUCIA CORREIA OLIVEIRA** para ocupar, em comissão, o cargo de **DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**857E9A2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401162/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. **FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO** no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLA TIPO C/CRECHE – GDS 4** junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**04CF82B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401163/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUSA VIEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUSA VIEIRA para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHE – GDS 3 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**5B9D3163

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401164/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA MERIDIENE MARQUES GOMES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA MERIDIENE MARQUES GOMES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO - ESCOLA TIPO C/CRECHES, GDS 4, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**EE201AB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401165/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR . ANTONIO RÉGIS DE OLIVEIRA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO RÉGIS DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**D818274D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401166/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUZIA DE MORAIS CAVALCANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIA DE MORAIS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA - GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**6563D7D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401167/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RONIQUELVIA MARQUES DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RONIQUELVIA MARQUES DA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GDS 3 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**B5FB92CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401168/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOANA DARC NOGUEIRA PINTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOANA DARC NOGUEIRA PINTO para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETORA GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**F20723AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401169/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PERIANY GOMES FREIRE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PERIANY GOMES FREIRE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL - ESCOLA TIPO C/CRECHES, GDS 3, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**68549781

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401170/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCISCA ROSALBA MOTA MOREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ROSALBA MOTA MOREIRA para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO B – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**F9F3FF36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401171/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANA FERREIRA DE SOUSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LEIDIANA FERREIRA DE SOUSA para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL – ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**5D2C9DB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401172/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAFAELA ARAÚJO MARQUES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA ARAÚJO MARQUES para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**10F066ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401173/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA FREITAS DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA FREITAS DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO - ESCOLA TIPO C/CRECHES, GDS 4, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**7983C8AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401174/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOANA PAULA GOMES CAVALCANTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOANA PAULA GOMES CAVALCANTE para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLA TIPO C – GDS 4 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**0C1DA03F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401175/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO GLEYSON CAVALCANTE DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO GLEYSON CAVALCANTE DOS SANTOS para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**D1A5218F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401176/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SILVANO VIEIRA PAIVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SILVANO VIEIRA PAIVA para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**DE2F57BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401177/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIANA MOTA DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIANA MOTA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL - ESCOLA TIPO D/APAE, GDS 4, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**808FE18C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401178/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA KESSIA MOURA DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA KESSIA MOURA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISAO DE BIBLIOTECA/ CENTRO DE MULTIMEIO – GDS 2, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**4096D31B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401179/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIMONE GOMES DE SOUSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SIMONE GOMES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL TIPO C – GDS 3, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**C5683047

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401180/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA CARMEM ARAÚJO FERNANDES MARQUES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CARMEM ARAÚJO FERNANDES MARQUES, no cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**136E17CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401181/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO JOSE QUEIROZ DO NASCIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO JOSE QUEIROZ DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE EVENTOS – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**BFFBCF3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401182/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LUCILA EVANGELISTA PINHEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUCILA EVANGELISTA PINHEIRO para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO B – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**7A1574D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401183/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LUCINETE VIEIRA DE LUCENA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUCINETE VIEIRA DE LUCENA para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL– GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**6A88280B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401184/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MICHELE FEITOSA BRITO FRAGOSO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MICHELE FEITOSA BRITO FRAGOSO para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – GDS 2 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**AD9B900F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401185/2021 ATO DE NOMEAÇÃO MARIA JOSE DE MELO VIEIRA**

Portaria Nº 0401185/2021

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JOSE DE MELO VIEIRA para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5 junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

***ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**DC36F9A8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180292 - SEFIN, ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2018 – SEFIN, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE COMPRAS E DE COLETAS DE PREÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN -CNPJ Nº 08.789.643/0001-78.**CONTRATADA:** M2A TECNOLOGIA LTDA -CNPJ Nº 555.773.003-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20180292 - SEFIN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULA JANETE FEITOSA DA SILVA. **ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**E52D8FFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180352** - SEFIN, ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2018 – SEFIN. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM MÓDULOS INTEGRADOS E OPERACIONALIZAÇÃO TOTALMENTE WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN -CNPJ Nº 08.789.643/0001-78.CONTRATADA: INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20180352 - SEFIN, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL LEANDRO DE MENEZES MELO. ALINE BRITO NOBRE - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**4967573F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180254 - SEFIN, ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2018 - SEFIN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), BEM COMO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CNPJ Nº 08.789.643/0001-78 -**CONTRATADA:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20180254 - SEFIN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01 DE JANEIRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SALOMÃO ROCHA LANDIM.**ALINE BRITO NOBRE** - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**91C2A0B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0401-S/2021 – GAB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **RAIMUNDA SHEYLA DE LIMA**, a partir de **04 DE JANEIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **OUVIDORA DO SUS**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 04 de Janeiro de 2021.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Kislleanny Nogueira Mendes
**Código Identificador:**D5CA7DF9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA/SAAE/Nº2101-A/2021**

**MORADA NOVA – CE, 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PERSEU BESSA MADEIRA**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos VIII e XX, da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria nº 0101-M/2021-GAB,

**CONSIDERANDO** o aparecimento dos autos do PAD nº 001/2020, instaurado em desfavor do Servidor TALVANE ROBSON MOTA DE MOURA, pela prática de infração de abandono de cargo;
**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA/SAAE/Nº1901-A/2021, que determinou a RESTAURAÇÂO do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, mediante a conversão da Cópia Digitalizada em arquivo físico, sendo formados novos autos.
.
**RESOLVE**.

**a)** Determinar o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 nos autos originais, aproveitando-se todas as peças produzidas a partir das determinações contidas na PORTARIA/SAAE/Nº1901-A/2021**.**
**b)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE –** Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

***PERSEU BESSA MADEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**A7FAFF0C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2021-SAAE. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MOTOCICLOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA**,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **04.02.2021 ÀS 08:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**DAB4938C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **CICERO REGIS PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 044.599.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente LEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA, **nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021**, ao Hospital do Coração de Messejana, localizado à v. Frei Cirilo, 3480 - Messejana, Fortaleza - CE, 60846-190.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**1A31A1B3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente HERMINIA MENDONÇA SILVA, **nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021**, ao Hospital Geral de Fortaleza, localizado à R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**D71A4C62

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **DANIEL ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF: 001.545.895-43, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente KAUAN XAVIER DE LIMA, **nos dias 18 e 19 de janeiro de 2021**, ao Instituto de Apoio ao Queimado, localizado à R. Visc. Sabóia, 75 - Centro, Fortaleza - CE, 60030-090.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**CA615636

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente HERMINIA MENDONÇA SILVA, **nos dias 19 e 20 de janeiro de 2021**, ao Hospital Geral de Fortaleza, localizado à R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**2A4DE266

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **CICERO REGIS PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 044.599.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00

(Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente ANA LIS DE ALENCAR FEITOSA, **nos dias 20 e 21 de janeiro de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794..

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**C54DBE7E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ANTONIO PORFÍRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente CLEONICE SOARES DA SILVA PEREIRA, **nos dias 21 e 22 de janeiro de 2021**, ao Hospital Leonardo Da Vinci, localizado à R. Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**A2D67A67

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

NOMINA RUAS DO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Antônio Cesário de Carvalho** a atual rua do trilho, artéria essa que se inicia na margem direita da estrada que liga o distrito de São Pedro à sede, até a capela Cesário Patrício, no Município de Nova Russas.
**Art. 2º**. Fica denominado de **Juvenal de Carvalho Freitas** a rua que se inicia na margem direita da estrada que liga o Distrito de São Pedro à sede, por trás da Rua do Trilho sentido poente.
**Art. 3º**. Fica denominado de **Luís Gonçalves de Carvalho** a rua que se inicia na antiga casa da saudosa Ana Rosa, ao sul, e segue sentido norte.
**Art. 4º**. Fica denominado de **Otavio Ferreira de Carvalho** a primeira rua que se inicia na margem direita da estrada que liga o distrito ao povoado de Farinha e segue sentido sul no Bairro das Viúvas.
**Art. 5º**. Fica denominado **Francisca Maria Gonçalves de Freitas (Tica)** a segunda rua que se inicia na margem direita da estrada que liga o distrito de São Pedro ao povoado Farinha e segue sentido sul no Bairro das Viúvas.
**Art. 6º**. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2021.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**012913FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.248, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA RUSSAS – RECINOVAR**, com sede e foro no Município de Nova Russas, Estado do Ceará.

**Art. 2º**. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2021.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**FBA09ACF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004, PARA ASSEGURAR REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, NO ÂMBITO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,** Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam atualizadas as gratificações, abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2020, passando a vigorar com os seguintes valores:

| SIMBOLOGIA | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| CDA III | R$ 415,00 | **R$ 685,00** | R$ 1.100,00 |
| CDA IV | R$ 415,00 | **R$ 685,00** | R$ 1.100,00 |
| CDA V | R$ 415,00 | **R$ 685,00** | R$ 1.100,00 |
| CDA VI | R$ 415,00 | **R$ 685,00** | R$ 1.100,00 |

**Art. 2º.** Fica assegurado a todos os servidores efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a remuneração mínima de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2021.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**DFB53E60

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.250, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2009, REESTRUTURA ADMINISTRATIVA, MODIFICANDO A LEI Nº. 1.180/2020 E ASSEGURANDO REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MINÍMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,** Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Ficam atualizadas as gratificações abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 741/2009, bem como da Lei Municipal nº 1.180/2020, passando a vigorar com os seguintes valores:

| SIMBOLOGIA | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO | TOTAL |
|---|---|---|---|
| CDA IV | R$ 415,00 | R$ 685,00 | R$ 1.100,00 |
| CDA V | R$ 415,00 | R$ 685,00 | R$ 1.100,00 |
| CDA VI | R$ 415,00 | R$ 685,00 | R$ 1.100,00 |
| CDA VII | R$ 415,00 | R$ 685,00 | R$ 1.100,00 |
| CDA VIII | R$ 415,00 | R$ 685,00 | R$ 1.100,00 |
| CDA IX | R$ 415,00 | R$ 685,00 | R$ 1.100,00 |

**Art. 2º.** Fica assegurado a todos os servidores efetivos, comissionados e temporários do Poder Executivo Municipal de Nova Russas/CE, a remuneração mínima de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2021.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**47D13E30

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.251, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,** Sra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** A presente Lei regulamenta a delegação de competências para ordenação de despesas no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Russas.

**Art. 2º.** A delegação de competência para ordenar despesas, conferida por Decreto do Chefe do Executivo, poderá recair tanto sobre o titular da pasta de cada Secretaria quanto sobre outro Agente Público.

**Parágrafo Único.** Reputa-se Agente Público, para os efeitos desta lei, todo aquele que se enquadra na definição do Artigo 2º da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

**Art. 3º.** É competência do Ordenador de Despesa:

I – emitir empenhos;
II – autorizar, juntamente com o Tesoureiro, os pagamentos da municipalidade;
III – firmar contratos, convênios e avenças similares, na forma da Lei;
IV – homologar licitações;
V – assinar balancetes, relatórios, balanços anuais, bem como as prestações de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos;
VI – acompanhar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º.** É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I – zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos;
II – o recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiro, valores e outros bens públicos;
III – observar os princípios da legalidade, publicidade e transparência;
IV – assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como as prestações de contas de verbas sob a sua responsabilidade, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
V – comunicar, de forma expressa, ao Chefe do Poder Executivo sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal.
VI – observar os limites estabelecidos em Lei sobre as despesas com pessoal e terceirização de serviços, adequando-as à norma legal vigente.

**Art.5°.** É direito do Ordenador de Despesas:

I – recusar-se a: autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade deles.
II – requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.
III – realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado em licitação ou qualquer compra.
IV – pleitear suplementação de verbas orçamentárias, conforme necessidade, dentro da dotação prevista na pasta.
V – receber suplementação de verbas, oriunda de outras secretarias, assim como conceder a transferência de verba para outra secretaria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, notadamente o Artigo 4º da Lei Municipal 209/1991 e o Artigo 3º da Lei Municipal 1083/2018.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2021.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6A77456E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ**, **Sra. Giordanna Silva Braga Mano,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** que as atribuições de Ordenação de Despesas e Gestão das **UNIDADES GESTORAS**, como regra é atribuída ao titular da respectiva Secretaria Municipal, sendo a delegação de competência medida precária e excepcional;

**D E C R E T A**:

Art. 1º. **FICA REVOGADA** a delegação de competência atribuída ao **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, para prática de atos de Ordenação de Despesas e Gestão da **UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, ficando essas atribuições a cargo do titular da pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ,** aos 11 de janeiro de 2021.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2A13C834

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 25 de janeiro de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2021**, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 de fevereiro de 2021 das 09:30 às 10:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03 de fevereiro de 2021 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site www.bll.org.br, http://licitacoes.tce.ce.gov.br ou www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php.

Nova Russas, 21/01/2021.

***VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA***
Pregoeiro.

***ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA***
Secretária Muni Trab e Assistência Social

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**B244E9FD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.01.21.01**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.01.21.01**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á PAVIMENTACAO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 882211/2018/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 21 DE JANEIRO DE 2021.

***JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**1FBA2C5C

**LICITAÇÃO**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.15.01**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **26 de janeiro de 2021, as 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.12.15.01**, cujo objeto é a REFORMA COM AMPLIACAO DA ESCOLA OTILIO RUFINO, DISTRITO DO IGAROI, MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, tudo conforme anexo I.

Orós - CE, 21 de janeiro de 2021.

***JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**230616B1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 2021.01.19.01**

**ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 2021.01.19.01**. A Prefeitura Municipal de Palhano, publica o extrato da Ata de Registro de preços do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2020.12.11.01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ**. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*: Decreto Municipal N° 859-A/2018 de 01 de fevereiro de 2018, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. *DOS PREÇOS REGISTRADOS*: Os preços registrados conforme proposta de preços, **LOTE 001, R$** 536.500,00; **LOTE 002, R$** 89.920,00; **LOTE 003, R$** 59.100,00; **LOTE 005, R$** 67.625,65; **LOTE 006, R$** 30.356,00; **LOTE 007, R$** 72.599,21; **LOTE 008, R$** 29.638,24; ***DETENTORA DOS LOTES*:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30**. LOTE 04, R$** 635.450,00. **DETENTORA DO LOTE:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 13.576.534/0001-02. **ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO: SECRETARIA DE SAÚDE;** *VIGÊNCIA DA ATA*: 12 (doze) meses. *DATA DE ASSINATURA*: 19 de janeiro de 2021. **Signatários: DENIS GLEDSON RIOS – SECRETARIA DE SAÚDE –** JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES, JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP; NAYARA MAYLE BARROS MAIA, MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

**Publicado por:**
Karla Maria Mateus
**Código Identificador:**A6679F41

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 117/2021**

Dispõe sobre designação de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV, considerando ainda o art. 132 da Lei Complementar nº 001/1992,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF nº 061.979.703-76, para exercer a função de Chefe da Divisão da Junta Militar, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo em comissão, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 21 de Janeiro de 2021.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**CED65B72

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 118/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor estabilizado mediante requerimento.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, incisos XXIV e XXV, bem como em observância ao disposto no Art. 41, caput, da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor estabilizado **LUIZ MARCONDES DA SILVA**, matrícula nº 090414-7, do cargo público de Vigia, símbolo ATA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Mercado Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 21 de Janeiro de 2021.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**1721FDAB

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 119/2021**

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 011 de 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Retificar o artigo 2º da Portaria nº 011/2021, de 06 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora ALINE DE OLIVEIRA SILVA, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação"

**Leia-se:**

**"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021"**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 06 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**92D3D502

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N° 120/2021**

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 013 de 06 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Retificar o artigo 2º da Portaria nº 013/2021, de 06 de janeiro de 2021 que nomeia o servidor FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação"

**Leia-se:**

**"Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021"**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, a partir de dia 06 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**994D924A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 001/2021

Paramoti/CE, 21 de janeiro de 2021.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NA DATA DE 25 DE JANEIRO DE 2021 E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE**, **a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 3.962, de 10 de Dezembro de 1957, elevou-o a categoria de Município e instalado em 25 de Janeiro 1958;

**CONSIDERANDO** o aniversário de 63 (sessenta e três) anos de Emancipação Política do município de Paramoti, 25 de Janeiro;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Feriado no município de Paramoti, Estado do Ceará, no dia 25 de Janeiro de 2021 (segunda-feira), bem como o ponto facultativo nas repartições públicas do Município.

Art. 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços considerados essenciais, como à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 3º - Fica determinado o encaminhamento aos órgãos públicos de cópias deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Feijó
**Código Identificador:**8EB7A9A8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200521.01**, resultante da **Inexigibilidade Nº 20200521.02-IX** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria da **Administração e Finanças** – Contratada: **CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.691.714/0001-30** – Objeto: **Contratação dos Serviços do Cartório de Ofício de Notas e de Registros da Comarca de Pindoretama junto a Secretaria de Administração e Finanças desse Município** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – Ce., 31 de Dezembro de 2020.

***JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**65DC6A34

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

**Contratadas:** ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; H M LINCK-ME; PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME; JOSIEL APARECIDO CARDOSO; V.P. SILVA BRINQUEDOS-ME; AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**Contratos nº:** 20200102.02 ao 20200102.04, 20200102.06 ao 20200102.09.

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente para Secretaria de Saúde, Atenção Básica, Endemias, Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama/CE. Referente ao Pregão Eletrônico nº: 20191021.01-PE.

**Valores:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);
R$ 8.972,45 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
R$ 1.141,04 (um mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos);
R$ 6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais);
R$ 15.643,50 (quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 02/01/2020.

**Data de Assinatura:** 31/12/2020.
**Assinam:** Pela SECRETARIA DE SAÚDE: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretária de Saúde. Pela Empresa: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**: Eloi Bertoldi – Sócio Administrador; **H M LINCK-ME:** Helena Maria Linck – Proprietária; **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME:** Cláudio Igor Freitas Gomes – Sócio Diretor; **JOSIEL APARECIDO CARDOSO-ME:** Josiel Aparecido Cardoso – Proprietário; **V.P. SILVA BRINQUEDOS-ME:** Vinicius Pereira da Silva – Proprietário; **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA:** Eduards Reynolds Souza Pinto – Sócio Administrador; **AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI:** Leandro José Vieira Soares – Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 23 de Abril de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**4E0AE798

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20200103.14**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.11-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Jonnatha Lima Holanda**, inscrita no CPF sob o nº **031.702.743-33** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do programa de Endemias no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**80A17C70

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Kecia Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade de saúde em Caponga Funda no Munícipio de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/12/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 23 de Dezembro de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**671811E5

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.04**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.04-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Francinara Veras de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16812.587.983-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde em Pratiús II no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **23/12/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 23 de Dezembro de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**DFAF4B1B

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20200103.13**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.10-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Jonnatha Lima Holanda**, inscrita no CPF sob o nº **031.702.743-33** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**903FFC8C

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20200806.07-** RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **20200714.01-PE** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/08/2020**, COM VIGÊNCIA DE **05 (CINCO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER DE IMPRESSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE PINDORETAMA/CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA SAÚDE** E A EMPRESA **COPERBYTE INFORMÁTICA LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA

ASSINATURA: **31/12/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 31 de Dezembro de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**F3E728F6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20200106.07-** RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **20200106.01-PE** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **06/02/2020**, COM VIGÊNCIA DE **11 (ONZE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO, LOCAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTSOURCING) DE TELEFONIA VOZ SOBRE IP (VOIP) INCLUINDO O APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E GERÊNCIA PROATIVA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA SAÚDE** E A EMPRESA **INFOLINK TELECON LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **31/12/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 31 de Dezembro de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**DBB92D84

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20200701.12-** RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **20200520.01-PE** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/07/2020**, COM VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OS QUAIS IRÃO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DA SAÚDE** E A EMPRESA **S M DE OLIVEIRA TERCEIRZAÇÃO EIRELI** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **31/12/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 31 de dezembro de 2020.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**72AB4730

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.05**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190204.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **LUCIMAR LIMA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº **034.592.143-76** Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2020.

***JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**4929EA78

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20200107.09 -** RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **20200520.01-PE** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/07/2020**, COM VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OS QUAIS IRÃO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A EMPRESA **S M DE OLIVEIRA TERCEIRZAÇÃO EIRELI** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **31/12/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 31 de Dezembro de 2020.

***JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**54A11F72

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.22.01**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.22.01**
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 04 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria de Apoio Administrativo na Área de Controle Interno, de interesse da Administração Pública Municipal de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 22 de janeiro de 2021.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA-***
Pregoeira**.**

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**6A30E91A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 002/2021.

**Lei nº 002/2021**.
Quiterianópolis-Ce, 20 de janeiro de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
**Secretaria de Meio Ambiente**
18.451.0408.2060 – Manutenção das Atividades do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Sertão dos Inhamuns.

| **Código** | Elemento de Despesa | **FONTE DE RECURSO** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| 3.3.7.1.70.00 | Rateio em Participação em Consórcio Público. | 1001000 | 318.000,00 |
| **TOTAL** | | | **318.000,00** |

**Art. 2º** - Os Créditos serão abertos através de decreto de chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos as preconizadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.
**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Quiterianópolis-Ceará, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-Ceará, em 20 de janeiro de 2021.

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**E0E31166

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 001/2021

**Lei Nº 001/2021**
**Quiterianópolis-CE, de 20 de Janeiro de 2021**
**.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento, com vigência para o exercício de 2021, na forma que indica e adota outras providências.

A Prefeita do Município de Quiterianópolis, Estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica a chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento, Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinados a Criação da Unidade Orçamentária abaixo apresentada:

10.01 - SECRETARIA MUNICIIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
14.244.0807.2061 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Proteção Social e Cidadania.

| ELEMENTO | DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 270.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 35.000,00 |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais – RPPS | 22.000,00 |
| 33.90.14.00 | Diárias Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 33.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 52.000,00 |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 11.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 4.4.9052.00 | Equipamento e Material Permanente | 20.000,00 |
| TOTAIS GERAIS | | 620.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), fica os citados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Quiterianópolis, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, aos 20 de janeiro de 2021.

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamires do Nascimento Marinho
**Código Identificador:**3395AE5B

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.** A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Concorrência Pública Nº 025/2020. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Licitantes Habilitadas**: Construtora Smart Eireli - ME; Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME; Marquinhos Construções Eireli - ME e Só Construções e Locações Eireli - ME. **Licitantes Inabilitadas:** Águia Construções e Incorporações Ltda; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos - ME e Premiere Locações e Serviços Eireli - ME. A partir da

publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 21 de janeiro de 2021

***JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**3E67DD7A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem convocar os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 023/2020, que ocorrerá no dia 27/01/2021, às 09h. **Objeto:** PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES DE CONTENÇÃO DE DIVERSOS AÇUDES NO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 21 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ÍTALO A. COSTA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**30745D7D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORARIA Nº 190101/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

RESOLVE:

Art. 1o – Nos termos do **Art. 10, Inciso II, ALÍNEA "B" - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias**(ADCT), desconsiderar o nome de **TAYMARA ALMEIDA BESERRA HOLANDA,** constante na Portaria nº 311201/2020, que exonera os servidores comissionados da Câmara Municipal de Quixadá a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Quixadá, 19 de JANEIRO de 2021.

***RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**327836CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 04.01.119/2021**

ATO Nº 04.01.119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Nomear** o(a) Senhor(a) **DAGGYLA DE FREITAS LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador(a) Pedagógico(a),** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**2937B3D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04.01.018/2021**

PORTARIA Nº 04.01.018/2021

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO UMC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Ricardo José de Araújo Silveira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a(o) Senhor(a) ISAEL CABRAL DE LIMA, portador (a) do CPF 316.684.883-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, admitido (a) em 30/07/2012, sob nº matrícula 00901508, no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, para REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, da Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**01D1EC04

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº 005/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE CHORÓ, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES**

EMENTA: CONVÊNIO Nº 005/2021 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE CHORÓ, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

**O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, nº 649 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, portador do RG de nº 93002405466 – SSP-CE e do CPF n° 425.802.503-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.386.627/0001-42, com sede na Rua Cel. João Paracampos, Nº 1410, Alto Do Cruzeiro, CEP: 63950-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcondes de Holanda Jucá, residente e domiciliado na cidade de Choró/CE, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro - A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, cabendo ao CESSIONÁRIO autorizar a forma da cessão.

Parágrafo Segundo – O poder cedente será ressarcido, mensalmente, pelo pode cessionário, do valor total da remuneração, paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, desde que, após a compensação de despesas com remunerações dos servidores mutuamente cedidos com base neste convênio, tenha crédito a seu favor, salvo disposição em contrário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão

CEDENTE, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá sua vigência 48 meses, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Quixadá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Quixadá, em 13 de janeiro de 2021.

Município de Quixadá
***RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO SILVEIRA***

Município de Choró
***MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ***

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**62D47606

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA Nº 18.01.001/2021**

ERRATA Nº 18.01.001/2021

Na Cessão, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

Onde de lê:
**CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÔES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CHORÓ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
**CONSIDERANDO** Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Choró, prefeito municipal MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Ceder o (a) servidor (a) **ANTONIO GILBERTO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 00805467, com o cargo de ATENDENTE, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito do Munícipio de Choró – CE.

**§ 1º** A presente cessão terá início em 07/01/2021, com vigência até 07/11/2022, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

**§ 2º** A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

**§ 3.º** A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

**§ 4.º** Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

**Art. 2°** - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Capistrano.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 13 de Janeiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
Prefeito Municipal de Choró

**Leia-se:**
**PORTARIA Nº 07.01.001/2021**
**CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CHORÓ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
**CONSIDERANDO** Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Choró, prefeito municipal MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Ceder o (a) servidor (a) **ANTONIO GILBERTO SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 00805467, com o cargo de ATENDENTE, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Prefeito do Munícipio de Choró – CE.

**§ 1º** A presente cessão terá início em 07/01/2021, com vigência até 07/11/2022, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

**§ 2º** A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

**§ 3.º** A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

**§ 4.º** Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

**Art. 2°** - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Choró.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 07 de Janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal de Quixadá

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de janeiro de 2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**7F45E949

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 04.01.019/2021**

PORTARIA Nº 04.01.019/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR GRUPO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso das atribuições outorgadas pelo art. 89, II, ”c”;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o grupo executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, os representantes abaixo relacionados:

PEDRO TEIXEIRA PEQUENO NETO; Matricula: 00918661.
FRANCISCA LUSIMARA SOUSA LOPES; Matricula: 00000012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 04 de Janeiro de2021.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**C928199D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – SECRETARIA DE SAÚDE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua: Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a REVOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2912.01/2020**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR LINO DA ENCARNAÇÃO,

Nº 380, PARQUELANDIA - FORTALEZA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE FORTALEZA PARA ALOJAMENTO DE PACIENTES DE QUIXERÉ QUE SE DESLOCAM PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**,** por razões de interesse público.

Quixeré-Ce, 21 de dezembro de 2021.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**BF27942E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210010

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 28.07.2-20/SRP.

**CONTRATANTE.....:** FUNDO GERAL.

**CONTRATADA(O).....:** MILFONT E MILFONT LTDA.

**CNPJ.....:** 03.611.433/0001-71.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSDO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 61.294,58 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE01.06.01.04.122.0002.2 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO3.3.90.30.01, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 01.07.01.04.122.0002.2 2014MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 NO VALOR DE R$ 61.294,58.

**VIGÊNCIA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021

**Publicado por:**
Michele Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**1203099E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210011

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 28.07.2-20/SRP.

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA(O).....:** MILFONT E MILFONT LTDA.

**CNPJ.....:** 03.611.433/0001-71.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSDO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 49.481,81 (QUARENTA E NOVE MIL,QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 01.14.01.12.122.0002.2 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 NO VALOR DE R$ 49.8481,81 NO VALOR DE R$ 49.481,81.

**VIGÊNCIA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**
Michele Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**4F8FC47B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210012

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 28.07.2-20/SRP.

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**CONTRATADA(O).....:** MILFONT E MILFONT LTDA.

**CNPJ.....:** 03.611.433/0001-71.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSDO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 22.350,48 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS ECINQUENTAREAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE01.16.02.10.302.0018.2 2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DEMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR, CLASSIFICAÇÃOECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO3.3.90.30.01, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 01.16.01.10.122.0002.2 2075MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 NO VALOR DE R$ 22.350,48.

**VIGÊNCIA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**
Michele Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**BE404BF6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210013

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 28.07.2-20/SRP.

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA(O).....:** MILFONT E MILFONT LTDA.

**CNPJ.....:** 03.611.433/0001-71.

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOSDO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 8.258,21 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE01.15.01.08.122.0002.2 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 NO VALOR DE R$ 8.258,21.

**VIGÊNCIA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**
Michele Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**94BFD29B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA E A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA COMPARTILHAMENTO DE MÁQUINAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor Secretário **FRANCISCO MASSOLONI DA SILVAS** e a **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Senhor Secretário **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS.**

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária é a responsável por seu patrimônio e por força do Convênio celebrado com o Governo Federal, pelas maquinas recebidas em doação e oriundas do PAC.

**CONSIDERANDO** que o prazo de 05 (cinco) anos, estabelecido no Convênio, pelo qual a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária era a única que poderia operar tais equipamentos já expirou.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos necessita também utilizar esses equipamentos, e que o Município não dispõe de recursos para adquiri-los.

**CONSIDERANDO** que ambas as Secretarias, por seus gestores, concordam em compartilhar também as despesas de operação e manutenção dos bens objeto do presente.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Constitui objeto do presente, a disponibilização/utilização compartilhada das maquinas doadas pelo Governo Federal, melhor descritas abaixo:

Retroescavadeira: Chassis nº 9B9214T64CBDT4832 e tombo municipal PMT0003;
Motoniveladora: Chassis nº CAT0120KJJAP020021 e tombo municipal PMT0002;
Pá Carregadeira: Chassis nº HBZNW130CEAE05745 e tombo municipal PMT0004;
Caminhão Caçamba: Chassis nº 953658265ER403952 e placas ORV5347;
Caminhão Pipa: Chassis nº 9BM693388DB936904 e placas OSP9127

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem início com a assinatura do presente e terá por fim a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado por quantas vezes se fizer necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** As despesas para operação e manutenção das maquinas que ora são objeto do presente Termo, poderão correr por meio da dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ou de ambas em conjunto.

E, por estarem assim justas e acordadas, a **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos** firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Tabuleiro do Norte, 01 de janeiro de 2021.

***FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA***
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária

***JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS***
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**C5DB494F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 099/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 84, incisos VI e XV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a União estabelece a regulamentação da prescrição quinquenal das dívidas passivas de Restos a Pagar processados em cinco anos, conforme art. 70 de seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

**CONSIDERANDO** a prescrição de dívidas conforme o disposto no inciso I, do § 5º, do art.206, da Lei Federal nº. 10.406/02;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de Restos a Pagar conforme fundamentação legal supracitada;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados referentes a empenhos de exercícios anteriores ao ano de 2020.

**Art. 2º -** Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

**Art. 3º -** Fica assegurado o direito de reivindicar o pagamento das despesas, desde que seja efetuado o reconhecimento por parte da autoridade competente, observando as condições estabelecidas nos permissivos contábeis vigentes e no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de dezembro de 2020.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**3EFC099A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 004/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

Define valores do Incentivo Financeiro Mensal e do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.504/2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, c/c a Lei Municipal nº 1.504, de 08 de março de 2016,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica assegurado nos termos da Lei 13.708/2018, aos Agentes de Combate às Endemias do Município de Tabuleiro do Norte, o incentivo mensal de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

**Parágrafo Único -** O referido incentivo será repassado pela Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte, com recursos financeiros do Bloco da Vigilância à Saúde/Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.

**Art. 2º -** Fica fixado o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**E266FB15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 021/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear para os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Finanças - SEFIN, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| GUILHERME DE CARVALHO OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |
| KERLEY ALMEIDA GUERREIRO | ASSESSOR ESPECIAL A |
| MARIA DAS GRACAS BRILHANTE DE FREITAS | ASSESSOR ESPECIAL B |
| RAIMUNDO NONATO FEITOSA | GERENTE DE NÚCLEO DE TRIBUTOS |
| RÚBIA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA | ASSESSOR ESPECIAL A |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**F94AA536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE FREITAS, Matrícula nº 711, lotada na Secretária Municipal de Finanças, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Finanças, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 513/2018 de 1º de outubro de 2018.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***ANA PAULA CHAGAS***
Secretária de Finanças

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**5955101B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 035/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar a servidora MARIA MARLY DE SOUZA, Matrícula nº 514, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria nº 049/2019 de 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***CARLITO RODRIGUES SILVA***
Secretário de Administração

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**16E14B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 036/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras LIDUÍNA MAIA LIMA, Matrícula nº 4582, e ELIZABETE FREIRE MAIA, Matrícula nº 1175, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, que representarão a Secretaria perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º.** Revogam-se as Portarias nº 552/2018 de 05 de novembro de 2018, e nº 596/2018 de 03 de dezembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**459EF485

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 057/2021 DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.234, de 15 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a senhora **FRANCISCA SAMARA DOS SANTOS**, para exercer em Comissão o Cargo de Gerente de Núcleo de Controle de Gestão Financeira e Acompanhamento, com lotação na Controladoria Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de janeiro de 2021.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**A1B44619

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 2021012003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.12.01/2020-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R$ 46.968,42 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 0801.10.304.0018.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 08.01.302.0018.2.047 – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 08.01.10.303.0018.2.049 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**638751F2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 2021012002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.12.01/2020-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ R$ 23.154,55 (vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 0801.10.304.0018.2.050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 08.01.302.0018.2.047 – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**A4053A0F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 2021012001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.12.01/2020-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R$ 6.913,05 (seis mil novecentos e treze reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.122.0004.2.041** – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; **0801.10.304.0018.2.050** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **08.01.302.0018.2.047** – GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**AC29C5AA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **PEDRO ROQUE ARAUJO ALMEIDA,** portador de RG n° 96004017000 e CPF n° 742.087.643-68 no cargo de Subsecretário, símbolo CDS-02, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, em de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**86A7C423

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 188, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora **VANESSA DE OLIVEIRA FIUZA** portadora do RG nº2001021012198 SSPDC-CE, CPF 006.710.623-44 no cargo de Gerente do Núcleo de Arquivo e Protocolo símbolo CDS-05, da Secretaria de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 15 de janeiro de 2021.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, em de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**D95D228D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 189, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES VIEIRA**, portador do RG nº 2008009718-3 SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº 025.302.763-23, no cargo de Assessor de Relações Comunitárias, símbolo CDA-03, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 15 de janeiro de 2021.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, em de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**A99DB7D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

Na portaria nº 099, de 19 de janeiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras Providências, quanto ao Art 2º, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 11 de janeiro de 2021, LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**E1231FC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 191, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **ANA LIVIA BEZERRA SOARES** portadora do RG nº 99029095459 SSP-CE, CPF nº 663.197.143-87 no cargo de Diretor Municipal de Urbanismo, símbolo CDS-03, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, 21 em de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**009CD1E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 190, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **RAFAEL LOPES DE MORAIS** portador do RG nº 2002098066762 SSP-CE, CPF nº 022.780.383-38 no cargo de Gerente De Núcleo De Contencioso, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 04 de janeiro de 2021.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- Estado do Ceará, em 21 de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**020D561C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 192, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidores para compor a Comissão Organizadora para coordenar todos os trabalhos pertinentes à realização do Processo de Seleção Simplificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal que determina que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o permissivo constitucional, editado por meio da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público, estabelecendo que o recrutamento do pessoal deve ser feito mediante processo seletivo simplificado, dispensando a realização de concurso público;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 181/97, de 24 de janeiro de1997 e a Lei nº 901/2015, de 16 de abril de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão para organizar e coordenar todos os trabalhos pertinente à realização do Processo de Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho para realização de contratação temporária de servidores públicos;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores municipais **DANIEL MARCÍLIO LIMA BEZERRA** - CPF n° 010.930.363-62; **MARCELO FERREIRA LIMA** - CPF n° 140.278.028.10 e **ELTON DE ALMEIDA SOARES** - CPF nº 014.113.789-28, para compor a Comissão Organizadora para coordenar todos os trabalhos pertinentes à realização do Processo de Seleção Simplificada, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, para contratação temporária de servidores públicos, com poderes para realizarem todo o necessário para o bom desempenho desta função.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Estado do Ceará, 21 em de janeiro de 2021.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**675F428A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º ADITIVO AO EDITAL**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º ADITIVO ao edital de seleção pública para cadastro reserva (CR), para contratação temporária de servidores públicos - Processo Simplificado nº 001/2021 da secretaria municipal de educação de Várzea Alegre – CE.

**1.** Inclui ao ANEXO VI - conteúdo programático para a seleção dos professores temporários do 6º AO 9º ANO, a seguinte matéria:

***CONHECIMENTOS TECNOLÓGICOS***

***Conhecer ferramentas digitais, tais como:***
*1. Programas;*
*2. Aplicativos;*
*3. Plataformas virtuais;*
*4. Jogos;*
*5. hardwares e softwares;*
*6. portais e sites da internet, câmeras, retroprojetores, entre outros.*
*7. Ferramentas que podem ser utilizadas em sala de aula.*
2. Revogam-se as disposições em contrário.
3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital de Seleção Publica 001/2021.

Várzea Alegre, 21 de janeiro de 2021.

***ANTONIO FERNANDES DE LIMA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**2B1BBC9D

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO -**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.04.2**

**Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2020.12.04.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção e conservação de diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS** – ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA ME, ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, AQ CONSTRUTORA EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTREENTIMENTOS, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LT, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprindo aos itens 3.2.4, 3.2.12 e 3.2.13 do Edital Convocatório e **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA,** por descumprimdo ao item 3.2.13 do Edital Convocatório. Destacou-se que as empresas **MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME** e **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** restaram impossibilitadas de participar do certame por descumprirem o item 2.1 do Edital Convocatório, ja as empresas **SFJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** e **F. VICENTE. P. FILHO – ME** restaram impossibilitadas de participar do certame por possuirem em seu quadro permanente o mesmo profissional responsável técnico. Fora destacaddo ainda que a empresa **ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME** apresentou Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos, Tributos e Contribuições Federais com validade vencida e a empresa **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos, Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com suas respectivas validades vencidas, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal constante no art. 48, §1º da Lei Complementar nº 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 21 de Janeiro de 2021.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**BC50966C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 777/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim/CE, prevista na Lei Municipal nº 234, de 22 de março de 2005, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Título I**
**Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de FORTIM**

**Capítulo I**
**Do Custo Normal**

**Art. 1º.** A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no art. 13, I, da Lei Municiapl nº 234/2005, será de 17,62% (dezessete pontos percentuais e sessenta e dois por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

**Capítulo II**
**Do Custo Suplementar**

**Art. 2º.** Institui-se, a título de plano de equacionamento de déficit atuarial, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal, inclusas suas autarquias e fundações, bem como da Câmara de Vereadores, a implementação das alíquotas conforme fórmula que considera a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do Limite de Déficit Atuarial (LDA), prevista na Portaria MF n° 464/18 em seu art. 70 c/c o art. 2º da IN n° 07, de 21 de dezembro de 2018, sendo utilizada para o ano de 2021 a alíquota extraordinária de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento) e para os demais exercícios as que estão previstas na tabela do Anexo I.

**Parágrafo único.** A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2021, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior, devidamente encaminhada ao Ministério da Economia.

**Art. 3º.** O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA será encaminhado ao órgão regulador federal conforme os prazos definidos em legislação federal específica.

**§1°** A alteração do plano de custeio sob responsabilidade do ente federativo poderá ser feita por ato do Poder Executivo, desde que preserve o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios previdenciários.

**§2°** A alteração de alíquota dos servidores ativos, aposentados ou pensionistas, bem como a criação de alíquota extraordinária, só poderão ser feita por Lei Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com aplicação imediata das referidas alíquotas, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 21 de janeiro de 2021.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Alíquotas especificadas no art. 2º da Lei Municipal nº 777/2021:**

| Ano | D.P. |
|---|---|
| 2021 | 8,65% |
| 2022 | 13,17% |
| 2023 | 35,05% |
| 2024 | 47,14% |
| 2025 | 44,65% |
| 2026 | 42,27% |
| 2027 | 39,99% |
| 2028 | 37,82% |
| 2029 | 35,74% |
| 2030 | 33,76% |
| 2031 | 31,86% |
| 2032 | 30,05% |
| 2033 | 28,31% |
| 2034 | 26,66% |
| 2035 | 25,08% |
| 2036 | 23,57% |
| 2037 | 22,12% |
| 2038 | 20,74% |
| 2039 | 19,42% |
| 2040 | 18,16% |
| 2041 | 16,96% |
| 2042 | 15,81% |

| | |
|---|---|
| 2043 | 14,71% |
| 2044 | 13,65% |
| 2045 | 12,65% |
| 2046 | 11,69% |
| 2047 | 10,77% |
| 2048 | 9,90% |
| 2049 | 9,06% |

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**64CD72CD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### EDITAL Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:
**Art. 1º** – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
**Art. 2º** – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
**Art. 3º** – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
(EDITAL Nº 02/2021)
**Relação dos candidatos convocados**

| NOME CANDIDATO | CARGO | Nº INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| EDVANI GONÇALVES SILVA | ASSISTENTESOCIAL | 1312050 | 1º |
| TAMARA MELO FARIAS | AUXILIAR DE FARMACIA | 1313204 | 1º |
| MARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 1371369 | 1º |
| CARLA MARA AVILA MELO | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 1280501 | 2º |
| ALEXANDRE PONTES DE MESQUITA | DENTISTA | 1313181 | 1º |
| JEFFERSON DOUGLAS LIMA FERNANDES | DENTISTA | 1313897 | 2º |
| FRANCISCO EDINARDO DE CARVALHO SANTOS | ENFERMEIRO | 1313344 | 1º |
| ANA JÉSSICA SILVA DAMASCENO | ENFERMEIRO | 1371273 | 2º |
| ANTONIA VERÔNICA FONSÊCA SALUSTIANO | ENFERMEIRO | 1281511 | 3º |
| ANA LUIZA MACEDO FEIJÃO | ENFERMEIRO | 1305641 | 4º |
| ALANA SALES CAVALCANTE | FARMACÊUTICO | 1313652 | 1º |
| ERICA RODRIGUES FERRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA | 1372507 | 1º |
| BRUNA MARTINS FARIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– LIMPEZA | 1311874 | 2º |
| IZAC MACIEL LOIOLA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1313111 | 1º |
| FELIPE GUEDES CAVALCANTE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1312837 | 2º |
| ULISSES WAGNER FLOR | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1314502 | 3º |
| LUIZ CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1290382 | 4º |
| ANTONIA PRICILA LOPES GOMES | FISIOTERAPETA | 1283751 | 1º |
| LUCIRAY JEFFERSON RODRIGUES DE SOUSA | MÉDICO | 1313772 | 1º |
| GABRIEL LUIZ AGUIAR MOTA | MÉDICO VETERINARIO | 1312257 | 1º |

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**8270B5DC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### GABINTE DA PREFEITA
### EDITAL Nº 007 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIVERSAS FUNÇÕES DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE,** Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 64, inciso III da Lei Orgânica do Município, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de diversas funções do Programa Protagonismo Social.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos (as) para atuar nas diversas funções referentes ao Programa Protagonismo Social.

**1.2.**O processo Seletivo de que trata este edital será executado por Comissão instituída pelo Executivo Municipal.

**1.3.** O período de contratação será desde a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado por igual período.

**1.4.**As funções, as escolaridades, a carga horária semanal e as retribuições mensais serão estabelecidas no quadro a seguir:

| Nº | Funções | Escolaridade | C/H Semanal | ADL | Retribuição Mensal |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ensino Médio Completo | 40 horas | Sede | 1 salário mínimo |
| 02 | ORIENTADOR (A) SOCIAL DO CRAS MISSÍ (01 GRUPO DE 06 A 15 ANOS - 01 GRUPO DE IDOSOS) | Ensino Médio Completo | 20 horas | Coité | ½ salário mínimo |
| 03 | SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ | Ensino Superior Completo | 30 horas | Sede | 1 salário mínimo |

**1.5.**As atribuições de cada função estão descritas no Anexo III deste edital.

**1.6.**O presente Edital será divulgado conforme cronograma de atividades no ANEXO I e estará disponível para consultas no site www.iraucuba.ce.gov.br.

**2.DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PROTAGONISMO SOCIAL serão efetuadas nos dias 22 e 25 de janeiro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude, situada na Avenida Jorge Domingues, Nº 1083, Centro – Irauçuba/CE.

**2.2.A FICHA DE INSCRIÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADA NO ANEXO II DESTE EDITAL**, para que o candidato possa imprimir preencher e apresentá-la no ato da inscrição, sendo assim de total responsabilidade do candidato a entrega da mesma.

**2.3.**Aquele que fizer a inscrição para mais de 01 (um) cargo, será automaticamente desclassificado sendo, portanto, permitido ao candidato a inscrição em **APENAS UM** dos cargos dispostos neste edital.

**2.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

**2.5.** São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

**I** - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

**II** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**III** - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

**IV** - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**V** - Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício do cargo a que o candidato se candidatou;

**VI** - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no item 1.4.

**VII** – Residir na ADL para a função pretendida.

**2.6.** Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, contudo, admitir-se-á inscrição através de procuração mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), anexada fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

**2.7.** Constatada quaisquer irregularidades, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

**2.8.** No ato da inscrição deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:

**I** - Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas e/ou rasuras.

**II** - Cópia de documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**III** - Cópia do comprovante de residência atualizado.

**IV**-Currículo juntamente com cópias legíveis dos certificados, bem como apresentação dos certificados originais, a fim de serem conferidos para avaliação de títulos.

**2.9.** São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

**2.10.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada também no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

**2.11.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

**2.12.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

**1ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS:**Os interessados deverão enviar os títulos no ato da inscrição conforme **item 2.8-IV**, onde serão analisados pela comissão avaliadora.A contagem de pontos será da seguinte forma:Cursos na área acima de 100 horas valerão 2,5 (dois e meio) pontos limitados a 02 (dois) cursos; Cursos na área entre 41 a 100 horas valerão 1,5 (um e meio) pontos limitados a 02 (dois) cursos e Cursos na área entre 20 a 40 horas valerão 01 (um) ponto, limitados a 02 (dois) cursos, totalizando 10 (dez) pontos.

**2ª ETAPA - ENTREVISTA:**Todos os inscritos participarão de uma entrevista e será atribuída uma nota de 0 a 10, considerando a identificação das habilidades necessárias para o bom desempenho das atividades a serem exercidas. As entrevistas acontecerão no dia 26 de janeiro de 2021, das 8h às 12h no Centro de Formação e Educação de Jovens e Adultos (CEFEJA), situado à Rua 7 de Setembro, Centro – Irauçuba/CE.

**4. DO RESULTADO**

**4.1.** O resultado final será divulgado conforme ordem crescente de classificação, somando a nota de análise curricular e entrevista.

**4.2.**O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal www.iraucuba.ce.gov.br no dia 27 de janeiro de 2021.

**5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**
**5.1.**São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA:
**5.1.1**. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia com apresentação de documento original de identificação com foto;
b) Fotocópia com a apresentação do original do CPF;
c) Fotocópia com a apresentação do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
d) Fotocópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
e) Fotocópia com a apresentação do original do Certificado de Conclusão do
Curso Exigido pelo presente Edital;
f) Cópia de certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
h) Fotocópia da CTPS;
i) Número do PIS/PASEP;
j) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
k) Outros documentos exigidos no ato da convocação

**6. DA CONTRATAÇÃO**
**6.1.** Os requisitos exigidos para a contratação nos cargos descritos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

**6.2.** Na impossibilidade de comprovação de todos os requisitos exigidos o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação pendente até o ato de admissão.

**6.3.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

**6.4.** Será disponibilizada 01 (uma) vaga para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** 01 (uma) vaga para **ORIENTADOR (A) SOCIAL DO CRAS MISSÍ (01 GRUPO DE 06 A 15 ANOS - 01 GRUPO DE IDOSOS)**e 01 (uma) vaga para **SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.**

**7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
**7.1.** O pagamento será efetuado até o 5º dia Útil do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

**8.DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
**8.1.** O CONTRATADO não poderá cobrar do cadastrado, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
**8.2.** Maiores informações junto à Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude.
**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**
**9.1.** Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) ausentar-se da sala de prova e/ou aula expositiva, sem o acompanhamento de pessoa devidamente autorizada;
f) chegar atrasado ou faltar à qualquer das etapas exigidas;
g) não obtiver nota mínima estabelecida como requisito neste Edital;
h) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

**9.2.** São partes integrantes deste Edital:
• **ANEXO I -**Cronograma de Atividades
• **ANEXO II -**Ficha de Inscrição
• **ANEXO III -**Atribuições

**9.3.**Este edital em sua íntegra será publicado no site www.iraucuba.ce.gov.br .

Palácio Verde, Irauçuba - CE, 21 de Janeiro de 2021.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | **21 de janeiro de 2021.** |
| Período de inscrição | **22 e 25 de janeiro de 2021.** |
| Entrevistas | **26 de janeiro de 2021.** |
| Resultado final | **27 de janeiro de 2021.** |

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Cargo a que concorre: | |
| Nome: | |
| Data de Nascimento: | Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino |
| Estado Civil: ( ) Casado (a) - ( ) Divorciado (a) - ( ) Solteiro (a) - ( ) Viúvo (a) | |
| Endereço: | |

| | |
|---|---|
| Bairro: | Município: |
| Contatos: | |
| CPF: | RG: |
| Deficiente Físico: ( ) Não ( ) Sim | Especificar: |
| **FORMAÇÃO PROFISSIONAL** | ( ) 1° Grau Incompleto<br>( ) 1° Grau Completo<br>( ) 2° Grau Incompleto<br>( ) 2° Grau Completo<br>( ) Graduação<br>( ) Pós – graduação<br>( ) Mestrado<br>( ) Doutorado |
| **ADL pretendida:** | |
| **TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**<br>Assumo toda a responsabilidade pela exatidão das informações, declaradas neste documento, bem como pelo atendimento de todas as exigências constantes neste Edital da Prefeitura Municipal de Irauçuba e legislação pertinente, reconhecendo que qualquer reticência, inexatidão ou falsidade implicará a minha imediata exclusão da referida SELEÇÃO, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.<br>Irauçuba, _____ de _____ de _____.<br>_____<br>ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) | |

**Responsável pela Inscrição: _____**

**----------**

| **Comprovante de Inscrição** | |
|---|---|
| Data: | Horário: |
| Responsável pela Inscrição: | |
| Assinatura do Candidato: | |

## ANEXO III
## ATRIBUIÇÕES

| FUNÇÕES | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | • Apoio ao trabalho dos Técnicos de Nível Superior da equipe de Referência do CRAS, em especial ao que refere as funções administrativas.<br>• Realizar trabalhos e entrega de documentos, operação de equipamentos, realizar trabalhos auxiliares de ofícios gráficos, executar o apoio técnico, sob supervisão da coordenação do CRAS;<br>• Realizar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos administrativos em geral, prestar informações de rotina, efetuar o controle de estoque;<br>• Realizar Cadastros de famílias acompanhada em programas e projetos sociais desenvolvido pelo CRAS;<br>• Sistematizar, organizar, catalogar e conservar documentos.<br>• Participar de reunião sistemática de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com equipe de Referência do CRAS.<br>• Participar de atividades de capacitação (ou formação) a nível de município ou estado.<br>• Registrar, transcrever e digitar informações, operando computador. |
| ORIENTADOR (A) SOCIAL DO CRAS MISSÍ (01 GRUPO DE 06 A 15 ANOS - 01 GRUPO DE IDOSOS) | Desenvolver atividades socioeducativas e de convivênciae<br>socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva dafamília;<br>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;<br>Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalhosocial;<br>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;<br>Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;<br>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade dasinformações;<br>Apoiar e participar no planejamento dasações;<br>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, nacomunidade;<br>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;<br>Apoiar na organização de eventos artísticos, lÚdicos e culturais nas unidades e, ou, nacomunidade;<br>Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidadessocioassistenciais;<br>Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação dasações;<br>Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; |
| SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ | **Gerais:**<br>• Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;<br>• Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;<br>• Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;<br>• Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias.<br>**Específicas:**<br>• Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico<br>• Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar;<br>• Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;<br>• Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;<br>• Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;<br>• Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso;<br>• Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;<br>• Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;<br>• Realizar capacitações para visitadores;<br>• Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores;<br>• Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores;<br>• Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores;<br>• Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;<br>• Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares. |

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**450ED7AD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

**Decreto Municipal Nº 006, de 21 de janeiro de 2021.**

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 E DETERMINA OS VALORES PADRÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** que o credenciamento consiste num sistema por meio do qual a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, em conformidade com as normas aplicadas a lei de licitações, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocado;
**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar procedimentos cirúrgicos eletivos oftalmológicos (catarata), a fim de atender as carências da população jaguaretamense;
**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade da administração pública municipal em adotar valores dos serviços em saúde a serem contratados por meio de credenciamento público.
**DECRETA:**
**Art. 1º**: A estrutura de serviços e valores padrões correspondentes ao pagamento, estão dispostos conforme planilha a seguir:

| ITEM | PROCEDIMENTO | CÓDIGO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | 040505036-4 | SERVIÇO | 30 | 209,55 | 6.286,50 |
| | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA | 021106001-1 | SERVIÇO | 80 | 24,24 | 1.939,20 |
| | CERATOMETRIA | 021106005-4 | SERVIÇO | 80 | 3,37 | 269,60 |
| | TONOMETRIA | 021106025-9 | SERVIÇO | 80 | 3,37 | 269,60 |
| | PAQUIMETRIA | 020502002-0 | SERVIÇO | 80 | 14,81 | 1.184,80 |
| | POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL | 021106015-1 | SERVIÇO | 80 | 3,37 | 269,60 |
| | MAPEAMENTO DE RETINA | 02106012-7 | SERVIÇO | 80 | 24,24 | 1.939,20 |
| | FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL | 040505037-2 | SERVIÇO | 80 | 771,60 | 61.728,00 |
| TOTAL | | - | - | - | - | 73.886,50 |

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto Municipal Nº 103, de 18 de dezembro de 2020.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.**

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**4C8C8B28

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**EDITAL DE ABERTURA**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria. As referidas contratações visam atender o **Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratação em regime temporário, de acordo com os cargos e exigências distribuídas conforme o quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO DO CARGO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO | CADASTRO RESERVA |
|---|---|---|---|---|---|
| VISITADOR SOCIAL | 07 | 965,00 | 40 HORAS | NÍVEL MÉDIO | 14 |

1.2. As avaliações serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
1.3. Os candidatos interessados em atuar no **Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz** no cargo de **visitador social** trabalharão exclusivamente vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Piquet Carneiro – CE.
1.4. Para o cargo descrito acima, as avaliações do processo seletivo simplificado serão compostas de duas etapas: **Prova Objetiva e Análise de Currículo.**
1.5. A realização das etapas seguirá as datas e os prazos previstos de acordo com o cronograma, (**ANEXO I)** deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado.

1.6. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos e do número de recursos.
1.7. No **ANEXO VI** deste edital, constam as atribuições do cargo.
1.8. Os candidatos classificados e aprovados serão contratados sob regime de contrato temporário, nos termos da legislação vigente.
1.9. O edital do processo seletivo, os demais comunicados, avisos, relação de inscritos, os gabaritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do processo seletivo, serão publicado no site http://www.educacionalelos.com.br/ .
1.10. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com sua classificação no processo seletivo e necessidade da administração Municipal, não implicando obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectação de convocação e contratação, mediante as vagas que forem surgindo e que atendam às necessidades e interesses do serviço.

**2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS**

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, de forma presencial, no período compreendido **entre os dias 25/01/2021 a 28/01/2021,** no horário das 08h às 12:00h, no Auditório Municipal Sabino Chagas Sales do município de Piquet Carneiro – CE, situada na **Rua Zacarias Pinheiro da Silva, s/n – Centro (por trás do CVT).**
2.2. Não serão permitidas inscrições pelos correios, internet, condicional e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.
2.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio, ou ainda poderá ser via **procuração com a assinatura equivalente a constante do RG**, exigido para apresentação no ato da inscrição.
2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição.
2.5. **A inexatidão, irregularidade, preenchimento dos dados incorretos ou eventualmente falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição,**
**ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, podendo o candidato responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
2.6. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição.
2.7. Os documentos exigidos no **item 2.8** deste edital deverão ser **entregues no ato da inscrição acompanhados do formulário de inscrição devidamente preenchida.**
2.8. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO(A) DEVERÁ:
1. Entregar o formulário de inscrição **ANEXO II** devidamente preenchida;
2. Currículo padronizado devidamente preenchido **(ANEXO III);**
3. Informar no formulário de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia do laudo (item 3.3);
4. Informar se é candidata lactante e/ou que exija do (a) candidato (a) prova em condições especiais;
5. Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) RG (Carteira de Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Comprovante de endereço;
d) Certificado declaração de conclusão de ensino médio;
e) Carteira de reservista, para homens;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
h) Declaração de antecedentes criminais.

**3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII, da Constituição da República Federal da Brasil, serão **reservadas 5%, das vagas abertas** neste processo seletivo simplificado para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência.
3.2. Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionada no art 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça- STJ.
3.3. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato de sua inscrição, **fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência** que possui, como expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), indicando ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.
3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.5. **Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória.**

**4. DA CANDIDATA LACTANTE**

4.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
4.1.1. Indicar esta condição especial para realizar a prova no formulário de inscrição;
4.1.2. Apresentar no ato na inscrição uma cópia da Certidão de Nascimento do filho/a;
4.1.3. Levar um acompanhante de maior que ficará responsável pela guarda do lactente;
4.1.4. O lactente e o/a responsável ficarão em sala reservada e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, concorrendo nas mesmas condições de igualdade dos demais candidatos.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. As duas fases do presente Processo Seletivo Simplificado terão caráter classificatório e eliminatório, devendo, somadas alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos. O local e horário de provas serão divulgados no site http://www.educacionalelos.com.br/ .
5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma **Prova Objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha (A, B, C, D).**

| CARGO | CONTEÚDO | Nº DE QUESTÕES | PESO/VALOR PONTUAÇÃO | TOTAL | CARATER |
|---|---|---|---|---|---|
| VISITADOR SOCIAL | LINGUA PORTUGUESA | 05 (CINCO) | 2,5 PONTOS | 12,5 PONTOS | ELIMINATÓRIO / CLASSIFICATÓRIO |
| | CONHECIMENTOS ESPECÍFICO | 15 (QUINZE) | 2,5 PONTOS | 37,5 PONTOS | ELIMINATÓRIO / CLASSIFICATÓRIO |

5.3. O candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais** do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
5.4. A prova objetiva terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.
5.5. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, **munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, máscara, álcool em gel, documento oficial de identificação com foto legível**, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e **o Comprovante de Inscrição do Candidato entregue no ato da inscrição.**
5.6. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva.
5.7. **Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo Seletivo**.
5.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato: ingressar no local de prova após fechamento dos portões; comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas; portar indevidamente e/ou fazer uso equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
5.9. **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso telefone venha a "tocar, vibra, chamar, ligar", ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.**
5.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
5.11. **Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu CARTÃO DE RESPOSTAS e o Caderno de Prova devidamente preenchido e assinado.**
5.12. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato**.
5.13. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do CARTÃO DE RESPOSTAS é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma.
5.14. Serão válidas para correção somente as questões assinaladas de forma correta no CARTÃO DE RESPOSTAS, portanto, **as alternativas rasuradas, com emendas, a lápis, em branco ou assinaladas em duplicidade no CARTÃO DE RESPOSTAS, não serão consideradas,** somente serão consideradas válidas as alternativas que estiverem preenchidas corretamente e com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.
5.15. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá **ausentar-se da mesma 45 (quarenta e cinco) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 45 (quarenta e cinco) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
5.16. O candidato poderá entregar seu CARTÃO DE RESPOSTAS da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
5.17. A **segunda etapa** consistirá na **análise de currículo** de caráter classificatório para os cargos de nível médio e superior, totalizando no **máximo 50 pontos**, conforme o **ANEXO III.**
5.18. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do **ANEXO II**, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente
com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.
5.19. Somente serão considerados os certificados referentes a **Cursos na área da Assistência Social, Infância e Adolescência e Período Gestacional com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta**) **horas.**
5.20. Não será considerada comprovação de experiência de trabalho e/ou experiência de atuação em entidade em períodos concomitantes.
5.21. Somente serão consideradas comprovações de experiência de trabalho e/ou experiência de atuação em entidade com período de 12 (doze) meses ininterruptos.
5.22. **Serão considerados títulos somente os constantes dos Quadros a seguir:**

| TÍTULOS | PESO | PONTUAÇÃO | CARÁTER |
|---|---|---|---|
| Comprovação de experiência de trabalho na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos. | 3 pontos | 15 pontos | CLASSIFICATÓRIO |
| Comprovação de experiência de atuação em entidade na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos. | 2 pontos | 10 pontos | |
| Curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área a que concorre, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas. Máximo de 05 certificados. | 5 pontos | 25 pontos | |

5.23. **Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão levados em consideração para efeito de pontuação.**
5.24. As Declarações que não forem expedidas em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável não serão levadas em consideração para efeito de pontuação.

**6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA OBJETIVA**

6.1 Os conteúdos programáticos, referente ao cargo, estão descritos abaixo:
**Cargo de Visitador Social**

| | |
|---|---|
| Língua Portuguesa | Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros. Reconhecimento de gênero textual, tipos de texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo). Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Processos de formação de palavras. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais Sintaxe: frase, oração e período. Termos da oração. Emprego do sinal indicativo de crase. |
| Conhecimentos Específicos | Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016; Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016; Resolução CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Resolução CONANDA e CNAS nº 1/2016); Diretrizes Internacionais para o cuidado de crianças privadas de cuidados parentais (ONU); A Participação do SUAS no Programa Criança Feliz (MDS); Guia para Visita Domiciliar do Programa Criança Feliz (MDS); |

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Os candidatos poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no **ANEXO I**, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo das provas objetiva e dos títulos.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro – CE, através de petição dirigida à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:
a) Apresentação do recurso deverá ser única e exclusivamente no formulário **ANEXO V,** no período estabelecido no Edital;
b) Podendo ser preenchido a mão com letra legível ou digitado e impresso, contendo, **obrigatoriamente,** o Nome do Candidato, o Número de Inscrição, o Cargo, o Número do RG e CPF, Número da Questão se for o caso, (um recurso para cada questão), a Data, o Tipo de Recurso e as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente e a assinatura do candidato.
c) O candidato deverá argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento, ou seja, um recurso para cada questão que entender ser de direito;
d) O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada;
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
f) Recurso cujo teor desrespeite a organização do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido;
g) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.
7.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito final oficial definitivo.
7.4. O Gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, da nota **maior para a nota menor**, de acordo com o cargo a que se candidatar, sendo que, as notas obtidas em cada disciplina da prova e análise do currículo.
8.2. A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em **ANEXO I,** nos mesmos veículos de publicação do presente, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.
8.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia original dos seguintes documentos:
a) RG (Carteira de Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Comprovante de endereço;
f) Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado;
g) Certidão ou Atestado de que não possua Antecedentes Criminais;
h) Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;
i) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
j) 01 Foto 3x4 colorida recente;
k) Se Pessoa com Deficiência deverá apresentar o Laudo Médico Original, conforme citado no **ANEXO IV.**
8.4. Identificada a qualquer tempo, **irregularidade na apresentação dos documentos** acima mencionados, **o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo**, e responderá civilmente e criminalmente.
8.5. O candidato aprovado e convocado deverá comprovar as documentações exigidas no **item 8.3**, para que possa assinar o contrato na data em que se der o início de suas atividades, na sede da Secretaria de Assistência Social de Piquet Carneiro – CE, no período de expediente.

**9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 No caso de empate na classificação empate na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:
a) Obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico;
b) Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
d) Maior idade.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 No que tange os cargos propostos de que trata o certame, a seleção pública terá as contratações realizadas por prazo determinado, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, caso ocorra à **extinção do Programa Criança Feliz**, no âmbito do Município, ou de acordo com outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade do contrato.
10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelos responsáveis por este Processo Seletivo Simplificado.
10.3 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
10.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não assegura e nem gera ao candidato o direito de ingresso automático/efetivar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, mas somente a expectação de ser contratado de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.
10.5 Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que tenha sido demitido por atos de indisciplina ou outra falta grave prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como os que tiverem sentença judicial transitado em julgado contra o Município.
10.6 As informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Piquet Carneiro – CE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e serão publicadas no mural da Prefeitura, bem como, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar todos os atos e fases deste Processo Seletivo.
10.7. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado parcial ou por igual período, contados a partir da divulgação do Resultado Oficial. Ressaltando que esta vigência, abrange tão somente, os candidatos aprovados, relacionados na lista de classificados.
10.8. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Assistência Social de Piquet Carneiro – CE.
10.9. São partes integrantes deste edital os seguintes **ANEXOS:** Anexo I – Cronograma; Anexo II- Formulário de Inscrição; Anexo III – Currículo Padronizado Nível Médio; Anexo IV- Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência e/ou condição Especial para realização de Prova; Anexo V - Requerimento para Interposição de Recursos; Anexo VI – Atribuições do Cargo.

10.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 20 de janeiro de 2021.

***TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| DATAS E PRAZOS | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES |
|---|---|
| 22/01/2021 | Publicação do Edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 001/2021 |
| 25 a 28/01/2021 | Inscrições |
| 29/01 a 01/02/2021 | Período para análise de inscrição |
| 02/02/2021 | Divulgação das inscrições deferidas |
| 03/02/2021 | Divulgação do local, horário e salas para realização das provas objetivas |
| 16/02/2021 | Provas Objetivas |
| 17/02/2021 | Divulgação do Gabarito Preliminar |
| 18 e 19/02/202 | Prazo para interposição de recurso quanto ao Gabarito Preliminar |
| 23/02/2021 | Divulgação dos recursos |
| 25/02/2021 | Resultado preliminar provas objetivas |
| 26/02 a 02/03/2021 | Período para análise de currículo |
| 03/03/2021 | Divulgação do Resultado Preliminar – Análise de Currículo |
| 04 e 05/03/2021 | Período para interposição de recurso contra Resultado Preliminar – Análise de Currículo |
| 09/03/2021 | Divulgação dos recursos |
| 10/03/2021 | Divulgação do Resultado Final |
| 12/03/2021 | Convocação |

**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CE | | |
|---|---|---|
| Nº DE INSCRIÇÃO_____ | DATA DA INSCRIÇÃO_____/_____/____ | FOTO 3X4 |
| NOME: | | |
| RG: ORGÃO EMISSOR: | UF: | NATURALIDADE: |
| CPF: | DATA DE NASCIEMNTO: | |
| ESTADO CIVIL: | ESCOLARIDADE: | |
| ENDEREÇO: | Nº | |
| BAIRRO: MUNICÍPIO: | TELEFONE: | |
| POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM | | |
| QUAL DEFICIÊNCIA: | | |
| LACTANTE: ( ) NÃO ( ) SIM | | |
| DESEJA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA: ( ) NÃO ( ) SIM | | |
| DESEJA PROVA EM CONDIÇÕES ESPECIAIS: ( ) NÃO ( ) SIM | | |
| QUAL: | | |
| Nº DE FOLHAS: | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO | |
| ..... | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – CE | | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ | | |
| NOME: | | |
| RG: | CPF: | |
| DATA DA INSCRIÇÃO:___/____/____ | Nº DE FOLHAS: | |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: | | |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**ANEXO III**
**CURRÍCULO PADRONIZADO – VISITADOR SOCIAL**

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de Visitador Social, cujo número de inscrição é ____, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, folhas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular.

**1. Experiência de trabalho na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos.**

| NOME DA INSTITUIÇÃO/LOCAL DE TRABALHO | PERÍODO |
|---|---|
| 1.1 | |
| 1.2 | |
| 1.3 | |
| 1.4 | |
| 1.5 | |

**2. Experiência de atuação na área de Assistência Social/ Infância e Adolescência/ Período Gestacional, período máximo de 05 anos.**

| NOME DA INSTITUIÇÃO/LOCAL DE ATUAÇÃO | PERÍODO |
|---|---|
| 2.1 | |
| 2.2 | |
| 2.3 | |
| 2.4 | |
| 2.5 | |

**3. Curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área a que concorre, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas. Máximo de 05 certificados.**

| CURSO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|
| 3.1 | |
| 3.2 | |
| 3.3 | |
| 3.4 | |
| 3.5 | |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**ANEXO IV**
**REQUERIMENTO DE VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E /OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

| | |
|---|---|
| Eu, _____, RG nº___, inscrito no CPF nº ____ residente e domiciliado na Rua/Avenida/Travessa ___, nº ___, Bairro__, Cidade__, UF_____, CEP:_____, INSCRITO NO Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro para o cargo de Visitador Social do Programa Primeira infância no SUAS/ Programa Criança Feliz. | |
| 1- [ ] Vaga para Pessoas com Deficiência | |
| CID Nº_____ | |
| NOME DO MÉDICO ATESTANTE___ | |
| 2 – [ ] Condição Especial para realização da prova: | |
| a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte Fonte nº __/Letra____ | |
| b) ( ) Sala Especial | Especificar: __ |
| c) ( ) Leitura da Prova | |
| d) ( ) Outra necessidade | Espcificar____ |
| Nestes termos, pede deferimento. | Piquet Carneiro – CE, ____/____/_____ |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**ANEXO V**
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

| | |
|---|---|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CARGO: | |
| Nº DE INSCRIÇÃO: | |
| Nº DE IDENTIDADE: | |
| CPF: | |
| TIPO DE RECURSO: | |
| ( ) Contra indeferimento de inscrição | |
| ( ) Contra questão da prova ou gabarito preliminar | |
| ( ) Contra a classificação preliminar | |
| ( ) Outro: | |
| Nº DA QUESTÃO/DISCIPLINA: | DATA: ___/ __ / _____ |
| OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão. | |
| Alegações com a devida fundamentação e/ou sugestões bibliográficas. | |

**ANEXO VI**
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGO**
**Visitador social – Atribuições**

a) Realizar e registrar as visitas junto às famílias; b) Realizar a caracterização da família, da gestante e da criança por meio de formulário específico; c) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; d) Participar das reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor; e) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; f) Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA). g) Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; ➢ Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; h) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; i) Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; j) Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; k) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; l) Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; m) Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; n) Participar das capacitações destinadas aos visitadores; o) Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; p) Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; e q) Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico, dentre outras de acordo com a necessidade do serviço.

**Publicado por:**
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
**Código Identificador:**FD0AD7A2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

**PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, C/C as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de

inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível alfabetizado, fundamental, médio e superior, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015.
1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital e a respectiva justificativa encontra-se no Anexo VII.
1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 25 e 26 de janeiro de 2021, das 08h00min, às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre-CE, CEP: 63540-000. **Informamos que o uso da máscara é obrigatório no ato das inscrições.**
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.
2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.
2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
2.2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital.
2.2.6 Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo VIII), conforme o cargo desejado disposto no Anexo I, deste Edital.
2.2.7 Cópia do RG e CPF. O candidato deve estar, portanto, documento original para conferência das cópias.
2.3. As inscrições serão pagas através de **depósito bancário identificado no caixa** da Agência da Caixa Econômica Federal, agência: 4413, operação: 006 conta corrente: 55-3, Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, cujo comprovante de pagamento, constituirá documento essencial à inscrição presencial, devendo o candidato entregar a comissão cópia do comprovante de pagamento, nos termos do item 2.1.1, no valor individual de:
· Nível Alfabetizado, Fundamental – R$ 20,00 (Vinte Reais)
· Nível Médio – R$ 40,00 (quarenta reais)
· Nível Superior – R$ 60,00 (sessenta reais)
2.4 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem:
a) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; Ou
b) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; Ou
c) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; Ou
d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; Ou
e) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE carimbada e assinada, conforme estabelecido nos Arts. 1º e 2º da Lei Estadual No 12.559/1995 - (Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, realizados num prazo de até 12(doze) meses decorridos da última doação).

**3. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA**
3.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.
3.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade, única e exclusiva, do candidato.
3.3. Constatada qualquer irregularidade e / ou rasura no preenchimento da ficha, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
3.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteiras profissionais expedidas por Conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.
3.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
3.5.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e / ou rasuras conforme, modelo no Anexo II, deste Edital.
3.5.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado (sem emendas e / ou rasuras), conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis, devidamente autenticados e / ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticadas e/ou com a apresentação do original, a fim de serem conferidas pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo.
3.5.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**
4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado por etapas, as quais serão distribuídas de acordo com o cargo pretendido. Obedecendo a seguinte ordem:
4.1.1. Para os cargos de Advogado(a), Assistente Social, Psicólogo(a), será realizado em 03 (três) etapas (itens: 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3);
4.1.2. Para os cargos de Oficineiros, Visitador Social, Orientador(a) Social, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira será realizado em 02 (duas) etapas (itens: 4.2.1 e 4.2.2), ambas de caráter eliminatório;
4.2. Etapas do processo:
4.2.1. Curriculum Vitae, para todos os Candidatos, conforme disposto no Anexo III, deste Edital.

4.2.2. Entrevista, para todos os Candidatos. ***No ato da Entrevista informamos que o uso da máscara é obrigatório.***
4.2.3. Prova objetiva apenas para cargos de Nível Superior. ***No ato da Prova objetiva informamos que o uso da máscara é obrigatório.***

4.3. Distribuição das pontuações:

| Cargos | Pontuação | | | | Total de Pontos |
|---|---|---|---|---|---|
| | Curriculum Vitae | Entrevista | Prova Objetiva | Apresentação Prática | |
| Advogado(a) | 40 | 30 | 30 | - | 100 |
| Assistente Social | 40 | 30 | 30 | - | 100 |
| Psicólogo(a) | 40 | 30 | 30 | - | 100 |
| Oficineiros | 40 | 60 | - | - | 100 |
| Orientador(a) Social | 40 | 60 | - | - | 100 |
| Visitadores Sociais | 40 | 60 | - | - | 100 |
| Motorista | 40 | 60 | - | - | 100 |
| Aux. Serv. Gerais/Merendeira | 40 | 60 | - | - | 100 |

**5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**
5.1. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:
a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntamente aos originais;
b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

**6. DAS PROVAS – Nível Superior**
6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes normas, prova e respectivo número de questões:
6.1.1 As provas objetivas serão realizadas na *Escola*EEFM*FIGUEIREDO CORREIA*, localizada na Rua Figueiredo Correia, 258 – Bairro: Centro, Várzea Alegre – CE, no dia 1º de fevereiro do ano em curso, sendo o horário destinado das 8h às 11h (Horário local), **não sendo admitida a entrada** no local da prova os candidatos que se apresentarem depois das 8h (Horário local). ***No ato da Prova objetiva informamos que o uso da máscara é obrigatório.***
6.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro horário ou fora do local designado, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
6.1.3 O candidato que se apresentar, após o horário determinado pelo Edital de convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, independentemente do motivo alegado para o seu atraso.
6.1.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula de Identidade (RG), CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional Expedida por Conselho de Classe. Os mesmos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
6.1.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas o documento de identidade original descrito no item 6.1.4, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial - (B.O), com data máxima de 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.
6.1.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.1.7 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
a) entrar ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, telefone celular, tablet etc.) ou semelhantes, bem como protetores oculares.
b) na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico, durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
c) o descumprimento dos itens 6.1.7.a e 6.1.7.b implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
6.1.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
6.1.9. O penúltimo candidato deverá aguardar o término do último candidato para efetuarem, junto ao fiscal da sala, o lacramento do envelope com as folhas de resposta.
6.1.10. A prova será avaliada de 0 a 30 pontos, e constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas – A, B, C, D - que terão uma única resposta correta.
6.1.11. Haverá indicação de conteúdos programáticos no Anexo V.
6.1.12. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação (Caderno de Questões e Gabarito Oficial). Devendo o candidato assinar o caderno de questões no local designado.

**7. DAS ENTREVISTAS**
7.1Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos:
a) Conhecimento sobre Política Nacional da Assistência Social – PNAS/ NOB SUAS, NOB SUAS RH e orientações específicas dos serviços prestados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme ocupação escolhida pelo candidato. (Fonte: www.mds.gov.br ), equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso seu trabalho e cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal, conhecimentos e habilidades inerentes a função pretendida;
b) Domínio do assunto abordado para a função que se propõe;
c) Coerência e clareza nas respostas.
7.2 As entrevistas serão realizadas nos seguintes local, data e horário:
a) Nível Superior: Local: Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, localizada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre- CE, no dia 03 de fevereiro do ano em curso, tendo início às 7h30min (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 8h (Horário local).
b) Nível Médio, Fundamental e Alfabetizado: Local: Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, localizada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre- CE, no dia 03 de fevereiro do ano em curso, tendo início às 13:00h (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 13:30h (Horário local).
7.3 Após os horários estabelecidos nos itens 7.2 a e 7.2 b os portões serão fechados. Os Candidatos deverão permanecer no local reservado a entrevista, tendo recebido a senha por ordem de chegada, de acordo com o Cargo pretendido. Após o recebimento das senhas os mesmos não poderão se retirar do local da entrevista, por motivo de sigilo das informações da entrevista. Não será permitido o uso de Aparelho Celular e ou outros meios de comunicação, em tempo, após o candidato sair da Sala da Entrevista deve sair do local de realização.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final mínima de **60 (sessenta) pontos.**

8.2 Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo, na Entrevista e na Prova objetiva, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

8.3 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

a) Obtiver maior pontuação na Prova.

b) Obtiver maior pontuação no Curriculum.

c) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8.4 Serão classificáveis o dobro do número de vagas previsto no edital.

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado Parcial, devendo ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre-CE, CEP: 63540-000, conforme modelo contido no Anexo VI, deste Edital, no horário de 08h00 às 11h00.

9.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

9.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

9.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.5 Após o julgamento dos recursos apresentados à Comissão acerca do Resultado Parcial do Processo Seletivo, será publicado o devido Resultado Final.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

10.2 A contratação temporária dar-se-á, através de Termo de Contrato assinado entre o candidato aprovado na presente Seleção e o Município de Várzea Alegre.

10.3 Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo serem convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

**11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório pelo Município de Várzea Alegre:

11.2 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.

11.3 Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF.

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão.

c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP.

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do competente registro profissional e do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso exigido para os cargos de psicólogo, assistente social e advogado.

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência.

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.

g) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento.

h) Duas (02) fotos recentes 3x4.

i) Declaração de ocupação ou não, em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.

j) Declaração de bens.

k) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

**12. DA CARGA HORÁRIA**

12.1 A Administração, em caso de não haver mais classificados para a área de atuação a qual concorreu o candidato, pode ampliar a jornada de trabalho de candidato aprovado, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

12.2 Caso o candidato classificado seja Servidor efetivo ou temporário do Município de Várzea Alegre ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário para assumir a função pretendida na presente Seleção Pública, de acordo com a carga horária em que será lotado pelo Município de Várzea Alegre, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo, ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

14.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios - DOM (http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/).

14.3 A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

14.4 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, os documentos relacionados no subitem 9.1.2, deste Edital.

14.5 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.

b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.".
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.
f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 8.1, deste Edital.
g) Obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das fases previstas.
h) Perturbar a ordem dos trabalhos, em decorrência de comportamento inadequado.
12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

**15. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

| ATIVIDADES | PERÍODO | HORÁRIO |
|---|---|---|
| 1. Data Publicação do Edital | 21/01/2021 | - |
| 2. Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo III, com respectivos documentos comprobatórios. | 25/01/2021 e 26/01/2021 | 08:00 Horas Às 12:00 Horas |
| 3. Divulgação de Inscrições indeferidas. | 27/01/2021 | - |
| 4. Recebimento de recurso administrativo contra inscrições indeferidas. | 28/01/2021 | 08:00 Horas Às 11:00 Horas |
| 5. Análise dos Recursos. | 28/01/2021 | - |
| 6. Resultado da análise dos recursos. | 29/02/2021 | - |
| 7. Prova. | 1º/02/2021 | 08:00 Horas Às 11:00 Horas |
| 8. Entrevista Nível Superior. | 03/02/2021 | 08:00 Horas |
| 9. Entrevista Nível Médio, Fundamental e Alfabetizado. | 03/02/2021 | 13:00 Horas |
| 10. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção. | 08/02/2021 | - |
| 11. Recebimento de recurso administrativo contra Resultado Preliminar Seleção. | 09/02/2021 | 08:00 Horas Às 11:00 Horas |
| 12. Análise dos Recursos. | 10/02/2021 | - |
| 13. Resultado da análise dos recursos. | 11/02/2021 | - |
| 14. Resultado Final | 12/02/2021 | - |

Várzea Alegre - CE, 21 de janeiro de 2021.

ANEXO I - QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

**NÍVEL SUPERIOR**
1- Quadro geral por área de atuação para vagas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (a designar a lotação):
2-

| Código do Cargo | Cargo Pretendido | Vagas de Ampla Concorrência | Carga Horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| AS - CRAS | Assistente Social | 04 | 30 horas | R$ 2.200,00 |
| AS - CREAS | Assistente Social | 01 | 30 horas | R$ 2.200,00 |
| AS – GESTÃO | Assistente Social | 02 | 30 horas | R$ 2.200,00 |
| AS – PISUAS* | Assistente Social | 03 | 30 horas | R$ 2.200,00 |
| PSIC | Psicólogo | 03 | 40 horas | R$ 2.200,00 |
| ADV | Advogado | 01 | 40 horas | R$ 2.951,00 |

** PISUAS – Programa Primeira Infância no SUAS*

**NIVEL MÉDIO**
1- Quadro geral por área de atuação para vagas de OFICINEIRO junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

| Código do Cargo | Cargo Pretendido | Vagas de Ampla Concorrência | Carga Horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| OF-001 | Oficineiro(a) de Canto Coral | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OF-002 | Oficineiro(a) de Violão | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OF-003 | Oficineiro(a) de Dança | 02 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OF-004 | Oficineiro(a) de Capoeira | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OF-005 | Oficineiro(a) de Percussão | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OF-006 | Oficineiro(a) de Taekwondo | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OF-007 | Oficineiro(a) de Karatê | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OF-008 | Oficineiro(a) de Artesanato | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |

2- Quadro geral por área de atuação para vagas de ORIENTADORES SOCIAIS para desenvolver atividades junto aos CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (a designar):

| Código do Cargo | Cargo Pretendido | Vagas de Ampla Concorrência | Carga Horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| OS – CRAS | Orientador Social | 04 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| OS - CREAS | Orientador Social | 02 | 40 horas | R$ 1.100,00 |

3- Quadro geral por área de atuação para vagas de VISITADORES SOCIAIS para desenvolver atividades junto aos CRAS- Centro de Referência de Assistência Social (a designar):

| Código do Cargo | Cargo Pretendido | Vagas de Ampla Concorrência | Carga Horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| VS – PISUAS | Visitador Social | 9 | 40 horas | R$ 1.100,00 |

**VAGAS PARA CADASTRO RESERVA:**

**NIVEL FUNDAMENTAL**

1- Quadro geral por área de atuação para vagas de MOTORISTA, para desenvolver atividades junto a Secretaria de Assistência Social (a designar):

| Código do Cargo | Cargo Pretendido | Vagas de Ampla Concorrência | Carga Horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| MOT B | Motorista Categoria B | 01 | 40 horas | R$ 1.100,00 |
| MOT D | Motorista Categoria D | 01 | 40 horas | R$ 1.324,54 |

**NIVEL ALFABETIZADO**

1- Quadro geral por área de atuação para vagas de AUXILIAR DE SERVIÇO/ MERENDEIRA(O) para desenvolver atividades junto a Secretaria de Assistência Social (a designar):

| Código do Cargo | Cargo Pretendido | Vagas de Ampla Concorrência | Carga Horária | Remuneração R$ |
|---|---|---|---|---|
| ASG/M | Auxiliar de Serviço Gerais /Merendeira (o) | 04 | 20 horas | R$ 550,00 |

**ANEXO II** - ***A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021***

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

*Foto 3x4*

**Nº DA INSCRIÇÃO: _____**

**NOME: _____**
**ENDEREÇO: _____ Nº _____**
**BAIRRO: _____CIDADE: _____**
**RG: _____ CPF: _____**
**VAGA PRETENDIDA:_____**

**CÓDIGO DO CARGO: _____**

Várzea Alegre – Ce, _____ de _____ de 2021.

_____
***Assinatura do Candidato***

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO(A) | |
|---|---|
| NOME DO CANDIDATO | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | |
| CARGO PRETENDIDO | |
| CÓDIGO DO CARGO | |
| Nº DE FOLHAS ENTREGUES | |

Várzea Alegre – Ce, _____ de _____ de 2021.

_____
***Assinatura do Funcionário responsável pelo Recebimento***

**ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____ , área de atuação _____, e Código do Cargo, _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior, sendo 10 pontos. *Nome do Curso.*

_____

2.Título de especialização, dentro da sua área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitando-se a um curso, sendo 2,5 pontos. *Nome do Curso e Carga Horária.*

_____

3.Certificado e/ou Declaração de Curso/capacitação na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 03 (três) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso.
*Nome do curso e Carga horária.*

_____

4.Certificado e/ou Declaração de capacitação, congressos, seminários na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso. *Nome do Curso e Carga horária*.

_____

5.Certificado e/ou Declaração de capacitação, congressos e seminários na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por curso. *Nome do curso e Carga horária*

_____

6. Declaração para comprovação de tempo de experiência profissional no exercício da função pretendida, limitada a 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (2,5 pontos por cada semestre, totalizando 10 pontos).

_____
Várzea Alegre (CE), _____ de _____ de 2021.

_____
*Assinatura do Candidato (a)*

**ANEXO IV - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: VAGAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (A DESIGNAR A LOTAÇÃO)**

**CARGO: Assistente Social**

**REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro no CRESS**

**ATRIBUIÇÕES:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS e CREAS; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS e CREAS; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; Avaliação de situação socioeconômica das famílias para fins de concessão de benefícios; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS e CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive, a criança e adolescentes em situação de trabalho infantil; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; Realização de relatórios socioeconômicos e pareceres sociais; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Participar de audiências no acompanhamento a adolescentes em situação de conflito com a lei; Realizar relatórios mensais das atividades.

Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários. Fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração. Organizar e ministrar cursos de treinamento social. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejam receber ou adotar crianças. Fazer levantamentos socioeconômicos das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades. Prestar assistência aos apenados, bem como às suas respectivas famílias. Promover a reintegração do apenado na família e na sociedade. Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Cooperar com as autoridades e Instituições, na aplicação dos recursos correspondentes às necessidades de indivíduos ou grupos desajustados. Cooperar com as autoridades, visando a medidas de alcance social. Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais. Organizar fichários e registros de casos investigados. Identificar e mobilizar recursos comunitários. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

**CARGO: Psicólogo**

**REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro no CRP**

**ATRIBUIÇÕES:** Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; relatórios de acompanhamento psicológico; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Realizar relatórios mensais das atividades.

Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; relatórios de acompanhamento psicológico; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Realizar relatórios mensais das atividades.

CARGO ADVOGADO

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Direito e Registro na OAB

**ATRIBUIÇÕES:** Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões; Acompanhamento e controle da

efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; Atendimento jurídico/psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Realizar relatórios mensais das atividades.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar em conjunto com os Facilitadores de oficinas as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS ou CREAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS ou CREAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.
Planejar, em conjunto com os Facilitadores de oficinas as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;

Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS ou CREAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS ou CREAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

CARGO: VISITADOR SOCIAL

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

**ATRIBUIÇÕES:** Profissional responsável por planejar e visitar as famílias. O visitador deve observar: Os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Registrar a visitas; Identificar e discutir com o profissional de nível superior as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

CARGO: OFICINEIROS DE CANTO/CORAL, VIOLÃO, DANÇA, CAPOEIRA, TECLADO, ARTESANATO, PERCUSSÃO.

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas ao ensino, através de aulas práticas e teóricas para habilitação básica, na área de dança, instrumentos musicais, canto e capoeira, cujo objetivo é promover o resgate de crianças e adolescentes de situações de risco, através de habilidades artísticas culturais. Viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS / MERENDEIRA

REQUISITOS BÁSICOS: Nível Alfabetizado

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da unidade; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias e demais setores da Administração. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B E D
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Fundamental

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

***ANEXO V- A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021***

***CONTEÚDO PROGRAMÁTICO***

***CARGO: Assistente Social***
Direitos Humanos e Sociais; A Seguridade Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; SUAS; A Lei de regulamentação da profissão do Assistente Social - nº 8.662, de 7 de junho de 1993; O Código de Ética Profissional de 1993; Gestão de Projetos Sociais; Planejamento social; A institucionalização e o processo de profissionalização do serviço social nos contextos sociais da América Latina e do Brasil; Fundamentos Históricos e Teóricos Metodológicos do Serviço Social - a influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do serviço social; Questão Social; Política social - a questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; O Neoliberalismo e as políticas sociais; ECA, Estatuto do Idoso, Orientações Técnicas para os Centro de Referência de Assistência Social CRAS e CREAS do MDS; Orientações Técnicas sobre o PAIF, PAEFI, SCFV, Abordagem Social, Acolhimento Institucional, NOB SUAS, e NOB SUAS RH.

***CARGO: Psicólogo***
Relações interpessoais e intergrupais; Processos de subjetivação e clínica; Psicopatologia; Subjetividade, política e exclusão social; Espaço psicossocial; Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança e do adolescente; A adolescência; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social; Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem; Transtornos de Personalidade; Dependência Química; Gravidez e Maternidade na Adolescência; Família: As novas modalidades de família; Metodologias de abordagem familiar; O Adolescente e a violência; Drogas lícitas e ilícitas; O poder dos grupos de jovens; Estatuto da Criança e do Adolescente; Direitos Humanos e Cidadania; Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Declaração dos Direitos Humanos; Técnicas e dinâmicas de grupo; LOAS e SUAS; Estatuto do Idoso, ECA; Orientações Técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social CRAS e CREAS do MDS; Orientações Técnicas sobre o PAIF, PAEFI, SCFV, Abordagem Social, Acolhimento Institucional, NOB SUAS, e NOB SUAS RH.

***CARGO: Advogado***
Da ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, NOB SUAS, e NOB SUAS RH.

**ANEXO VI – A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**RECURSO**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome** | | |
| **Cargo** | | |
| **CPF** | | **Data** |
| **RECURSO** | **Capacidade Profissional** | |
| ***Assinale a Etapa | | |

**1 – No caso de Recurso da Etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher *:**
**Área de Atuação:**
**Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:**

**2 – Fundamentação do Recurso:**

**3 – Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*Referência):**

**Orientações:**
**1 – Leia atentamente o Edital da Seleção Pública 01/2021.**
**2 – Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.**
**3 – Assine e identifique-se em cada folha utilizada.**
**4 - Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "9.1." do Edital 01/2021.**

_____
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

**ANEXO VII - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

***JUSTIFICATIVA***

***JUSTIFICATIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTES SOCIAL, PSICÓLOGOS, ADVOGADO) E NÍVEL MÉDIO (ORIENTADORES SOCIAIS E OFICINEIROS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DOS CRAS, CREAS).***

Considerando que os profissionais serão contratados para a execução do Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI; Considerando que os profissionais contratados irão desenvolver a execução do Programa de Atenção Integral à Família– PAIF; Considerando que o novo Reordenamento da Assistência Social, visa unificar a oferta de serviços para crianças, adolescentes e idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, faz-se necessário a contratação de profissionais para executar as ações socioassistenciais; Considerando a resolução MDS nº 17, de 20 de junho de 2011, que regulamenta as Equipes de Referências definidas pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e reconhecer as Categorias Profissionais de Nível médio e superior

para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal; Considerando a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família; Considerando o Decreto Federal n° 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família; Considerando que os programas conveniados não são definitivos e, portanto, não podem gerar vínculos empregatícios por tempo indeterminado. Considerando a urgente necessidade da continuidade das ações dos programas na área de Assistência Social. Resolve, com anuência autorização do Prefeito de Várzea Alegre-CE, publicar o presente edital, com as instruções seguintes, com o objetivo de tornar público o processo seletivo simplificado para preenchimento de funções indispensáveis a execução de convênios firmados pelo município.

Equipes de Referência, Segundo NOB RH/SUAS:

| ***Vagas*** | ***Cargos*** | ***Lotação*** |
|---|---|---|
| *02* | Assistentes Sociais | CRAS Joaquim Beca |
| *01* | Psicólogo(a) | |
| *02* | Orientadores Sociais | |
| *05* | Oficineiros | |
| *02* | Assistentes Sociais | CRAS Cecília Biliu |
| *01* | Psicólogo(a) | |
| *02* | Orientadores Sociais | |
| *04* | Oficineiros | |
| *01* | Assistente Social | CREAS |
| *01* | Psicólogo(a) | |
| *01* | Advogado(a) | |
| *02* | Orientadores Sociais | |
| ***02*** | Assistentes Sociais | Gestão do SUAS |
| ***03*** | Assistentes Sociais | *PISUAS – Programa Primeira Infância no SUAS.* |
| ***09*** | Visitadores Social | |

***JUSTIFICATIVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO MOTORISTA***

Considerando que 03 (três) motoristas concursados para cargo acima, estão lotados em outras funções, sendo 02 (dois) exercendo funções de coordenadoria (Comissionado) e 01 (um) cedido ao CREAS.
Considerando que o exercício das atividades inerentes aos cargos assumidos pelos servidores efetivos se dá em caráter temporário, havendo a possibilidade de retorno para o posto de origem a fim de reassumir o cargo efetivo.

| **Função** | **Vínculo** | **Lotação** | **Servidor** |
|---|---|---|---|
| Motorista Categoria D | Efetivo | Cedido CREAS | *Luiz Enéas Costa Evangelista* |
| Motorista Categoria D | Efetivo | Cedido ao Cadastro Único | *Daniel Marcilio Lima Bezerra* |
| Motorista Categoria D | Efetivo | Cedido para o Setor de almoxarifado e Compras | Marcelo Ferreira Lima |

***JUSTIFICATIVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/MERENDEIRA***

Considerando que 05 (cinco) Auxiliares de Serviço Gerais/Merendeira (os) concursada (os) para o cargo acima citado, estão lotados em outras funções, segue tabela.
Considerando ainda que o exercício das atividades inerentes aos cargos assumidos pelos servidores efetivos, bem como as licenças requeridas se dão em caráter temporário, havendo a possibilidade de retorno para o posto de origem a fim de reassumir o cargo efetivo.

| **Função** | **Vínculo** | **Lotação** | **Servidor** |
|---|---|---|---|
| Aux. Serviços Gerais | Efetivo | Cedida - Convenio APAE | Erilene Sousa Francelino |
| Aux. Serviços Gerais | Efetivo | Cargo Comissionado | Silvano Oliveira Costa |
| Aux. Serviços Gerais | Efetivo | Vacância | Maria Bezerra De Meneses Silva |
| Aux. Serviços Gerais | Efetivo | Cargo Comissionado | Maria Auxiliadora da Silva Lima |
| Aux. Serviços Gerais | Efetivo | Servidor solicitou exoneração | Cícera Simone da Silva |

**ANEXO VIII - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

***DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS***

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Governo Municipal de Várzea Alegre - CE, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Várzea Alegre - CE, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
**Código Identificador:**9752BF17